



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0060.2026.DEMLPA.PE.0026.MPPE

PREÂMBULO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PGJ, através da Pregoeira, designada por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.839/2026, de 05/06/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 08/06/2026, atendendo à Solicitação de Compras PE Integrado n.º 320101000012026000056, datada de 07/07/2026, tendo em vista a necessidade de execução do serviço, objeto deste edital, conforme disposto no item **1. DO OBJETO**, considerando autorização da Exma. Secretária-Geral do MPPE em 22/07/2026, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0060.2026.DEMLPA.PE.0026.MPPE**, do tipo **Menor Preço ITEM ÚNICO**, conforme as disposições a seguir.

O Pregão Eletrônico será regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 45.140/2017 e alterações, o Decreto Estadual nº 54.142/2022, Decreto Estadual nº 40.222 de 24 de dezembro de 2013, Instrução Normativa PGJ Nº 08/2024, Instrução Normativa PGJ nº 09/2024, Instrução Normativa PGJ nº 11/2024, Instrução Normativa PGJ Nº 15/2024, Resolução PGJ nº 30/2024, Resolução PGJ Nº 31/2024, Resolução PGJ Nº 32/2024; e aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro desta PGJ, na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Integrado de Gestão de Compras, mediante autorização do Governo do Estado de Pernambuco, a realizar-se conforme a seguir:

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	
Sistema Integrado de Gestão de Compras: PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br)	
DATAS E HORÁRIOS:	
Recebimento das propostas até: 18 de agosto de 2026, às 9h00min.	
Abertura das propostas: 18 de agosto de 2026, às 9h10min.	
Início da sessão de disputa de preços: 18 de agosto de 2026, às 9h30min.	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
REFERÊNCIA DE TEMPO:	
Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, utilizado o horário oficial de Brasília/DE , sendo registrado no sistema eletrônico e na respectiva documentação do certame.	
DADOS PARA CONTATO:	
Pregoeira: Onélia Carvalho de Oliveira Holanda.	
E-mail: licitacoes@mppe.mp.br	Fones: (81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828
Endereço: Rua do Sol, 143 - 5º andar - Edifício IPSEP - Santo Antônio - Recife/PE.	

DOWNLOAD DO EDITAL:
1 - www.peintegrado.pe.gov.br ;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

2- <https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>.

OBSERVAÇÃO:

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência e anexos;
- II. Planilha de Preço Máximo;
- III. Dados Cadastrais;
- IV. Declarações;
- V. Modelo de Proposta de Preços;
- VI. Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO EXPOGRÁFICO** com fornecimento de elementos expositivos e mão de obra para montagem da exposição de longa duração do Memorial do Ministério Público de Pernambuco, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO

2.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte disponibilidade financeira:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE;

Ação: 1132 - Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do MPPE;

Subação: 0000 - Outras Medidas;

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos;

Elemento da Despesa: 4.4.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2.2. O valor global máximo para a contratação é de **R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais)**, conforme Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital. A precificação foi realizada pelo setor demandante da contratação, com base nas especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

3.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital;

3.3. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

3.4. A empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

3.4.1. A ausência da informação prevista no item anterior **impedirá** a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, **sendo** considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.5. **É vedada, na presente licitação, a participação de:**

3.5.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.5.2. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.5.3. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.5.4. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas nos incisos V e VI do art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.5.6. Empresas excluídas do CADFOR;

3.5.7. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Procuradoria Geral de Justiça, respeitando o disposto no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21, e Pessoas Jurídicas das quais participem Membros, Servidores, Servidores à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.5.8. Empresa que tenha como sócios, empregados, gerentes e diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores, no âmbito do MPPE, ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.5.9. Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 11.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

3.5.10. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.5.11. Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição, pela natureza do objeto, de baixo grau de especialização, não demandando necessidade de contratação de empresas com expertises diferentes;

3.5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

4. DO CADASTRO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

4.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

4.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”;

4.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

4.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;

4.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

4.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

4.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

4.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

4.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

4.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

4.2.4. Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 18 horas.

5.3. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados, recessos e pontos facultativos publicados em Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

5.4. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.5. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.6. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.7. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

poderão ser alterados, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.
- 6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 7.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço expresso em moeda nacional, SEM IDENTIFICAÇÃO do licitante, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais;
- 7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final;
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;
- 7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 7.4. A falsidade das declarações previstas no item 7.3 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital;
- 7.5. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal;
- 7.6. **A validade da proposta final será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão,** independente da existência de outro prazo na proposta;
- 7.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.7. Considerar-se-ão inclusas na proposta de preços apresentados, não cabendo reivindicações à posteriori:
- 7.7.1. Todas as despesas necessárias à plena execução do **serviço**, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 7.7.2. As despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos aplicáveis;
- 7.8. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre o **serviço**, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação;
- 7.9. **Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos;**
- 7.10. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (ABERTURA, DISPUTA, DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO)

- 8.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;
- 8.2. **RECOMENDA-SE** QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS OU FORMATOS DIGITAIS;
- 8.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM ÚNICO**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados na Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital;
- 8.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 8.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;
- 8.6. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação, e aquelas que contenham vícios insanáveis em relação aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.7. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do pregão terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital;
- 8.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 8.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;
- 8.10. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 8.11. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;
- 8.12. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado;
- 8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 8.14. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;
- 8.15. Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

8.16. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.17. No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

8.18. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

8.19. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**;

8.20. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração;

8.20.1. A prorrogação automática de que trata o item 8.20 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

8.21. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.20.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.22. Encerrada a etapa de que trata o item 8.20, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de MENOR PREÇO ITEM ÚNICO.

8.23. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022;

8.23.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos;

8.23.2. Persistindo o empate, o(a) pregoeiro(a) questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito;

8.23.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 8.23.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o(a) pregoeiro(a) realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

8.24. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 8.23, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

8.24.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

8.25. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 8.24.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

8.26. Após o encerramento da fase de disputa, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

8.27. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.27.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

8.28. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

8.29. No caso previsto no item 8.28, o(a) Pregoeiro(a) buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

8.30. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo(a) Pregoeiro(a).

9. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.5.1 e 3.5.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo TCE-PE https://www7.tce.pe.gov.br/inidoneidade/consulta_inidoneidade/consulta_inidoneidade.php

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (matriz e filial) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, **o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

9.2. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas nos itens 3.5.1 e 3.5.2 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o(a) pregoeiro(a) repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação;

9.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo V do Edital), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação;

9.4. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema **no prazo de 02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação do(a) Pregoeiro(a);

9.5. Caso ocorra eventual indisponibilidade técnica do sistema em anexar os arquivos, os documentos poderão ser enviados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail licitacoes@mppe.mp.br, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a);

9.6. O prazo de que trata o item 9.4 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a);

9.7. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;

9.8. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;

9.9. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema;

9.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 9.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

9.11. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação;

9.11.1. A retomada poderá se dar na mesma data da que foi informada no chat, porém em horário distinto.

9.12. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, ou a licitante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 9.4, e realizarem a negociação de que trata o item 8.26, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias;

9.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

10.1. A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE a ser anexada no sistema eletrônico, após convocação do(a) Pregoeiro(a), nas condições do item 9.4 deste Edital, deverá conter as seguintes indicações:

10.1.1. Constar da proposta às especificações do objeto a ser licitado. Essas especificações deverão ser claras e completas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

10.1.2. Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação das propostas;

10.1.3. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.

10.1.4. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

10.1.5. As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixados pelo MPPE;

10.1.6. Todos os componentes, materiais, peças dos equipamentos e peças de reposição deverão ser compatíveis com equipamentos instalados, sem prejuízo ao perfeito funcionamento e de acordo com as exigências dos fabricantes.

10.2. **A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE** deverá conter os seguintes documentos:

10.2.1. Dados cadastrais, conforme modelo Anexo III;

10.2.2. Apresentação da Proposta de preços, conforme modelo, Anexo V;

10.2.3. Exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I.

10.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

10.3.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará parecer técnico a Equipe de Planejamento da Contratação, para subsidiar a decisão quanto a classificação da proposta;

10.3.2. O parecer referido no item 10.3.1 poderá ser dispensado a critério do(a) Pregoeiro(a), guardados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e celeridade processual.

10.4. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação de serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

10.4.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global;

10.4.2. O(A) Pregoeiro(a) fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados ou outros erros/falhas formais que não impedem a caracterização do objeto. Este prazo poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, desde que devidamente motivado;

10.4.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá indicar de forma clara e objetiva as inconsistências que devem ser corrigidas na proposta de preços apresentadas pelo licitante, sem que haja alteração do valor final da proposta;

10.4.4. As comunicações entre o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e licitante, para as correções retromencionadas se darão preferencialmente por email, ou outro meio de registro eletrônico.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital, face ao parecer técnico emitido, quando cabível;

b) Contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- c) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
 - d) Contenham falhas, apontadas pelo(a) Pregoeiro(a), não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 10.4 deste Edital;
 - e) Tenham a amostra (se exigida em Termo de Referência ou solicitada a título de diligência) reprovada ou não enviada nos prazos e;
 - f) Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.6. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta seja inferior a 85% do valor estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos casos previstos em Lei, sem prejuízo das demais garantias exigíveis;
- 10.7. Classificada a proposta, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.2. Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, inclusive **Contribuições Sociais (Seguridade Social - INSS)**, será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, face expedição da Portaria MF n.º 358/2014, de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

05.09.2014, alterada pela Portaria MF n.º 443/2014, de 17.10.2014, bem como expedição da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

11.3.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

11.3.3.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

11.3.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, comprovada através de apresentação de Certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.3.6. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470/2011 do TST;

11.3.7. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR de Pernambuco**, apresentando em substituição, o **Certificado de Registro de Fornecedores - CRF**, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

11.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante ou de seu domicílio;

11.4.2.1. A Certidão descrita no subitem 11.4.2 somente é exigível quando a Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 11.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

11.4.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

11.4.2.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

11.4.3. Comprovação de Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o respectivo lote/item, conforme previsto no § 4º, art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.3.1. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

11.4.3.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

11.4.3.3. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

11.4.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.3.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

11.4.3.6. Para as empresas abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis devem ser apresentados nos termos da legislação correspondente.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Verificar os requisitos estabelecidos **no item 13 do Termo de Referência**, anexo I deste Edital.

11.6. DECLARAÇÕES

11.6.1. **Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital;

11.6.2. **Declaração da licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e suas alterações posteriores, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital;

11.6.3. **Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

11.6.4. **Declaração da licitante de que os sócios da empresa, bem como seus empregados, gerentes e diretores não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores ocupantes, no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, que modificou a Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, e a Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

11.6.5. **Declaração** do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas no TR e em seus anexos de que **realizou “in loco” visita técnica (Anexo I) do Termo de Referência; ou**

11.6.6. **Declaração** de que tem **conhecimento das condições físicas e ambiente tecnológico dos locais** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(Anexo II), do Termo de Referência.**

11.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

11.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

11.7.2. Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no Sistema PE-Integrado, a documentação poderá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital;

11.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;

11.7.4. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação;

11.7.4.1. Se os documentos indicados no item 11.7.4, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

11.7.5. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 11.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação;

11.7.6. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição;

11.7.7. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação;

11.7.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

11.7.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio;

11.7.10. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

11.7.11. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada;

11.7.12. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

11.7.13. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.7.13.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

13. DA DILIGÊNCIA

13.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Planejamento, conforme o caso, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes;

13.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

13.3. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame;

13.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha;

13.5. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o(a) Pregoeiro(a) a fazer exigências novas não previstas no edital;

13.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital. A documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital (licitacoes@mppe.mp.br) e poderá ser anexada ao sistema PE INTEGRADO ou mencionada em ata própria do certame.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Após a declaração da(s) vencedora(s), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) para endereço constante do preâmbulo deste Edital;

14.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor;

14.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

14.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 14.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.5. As razões de recursos ao(à) Pregoeiro(a), que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 14.6. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;
- 14.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora;
- 14.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação;
- 14.9. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidas no item 15 deste Edital.

15. DO CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 15.1.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
- 15.1.2. No ato da assinatura do contrato, o contratado, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 15.2. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver.
- 15.3. Na hipótese do item 15.2, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o(a) pregoeiro(a) retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 16.1. A gestão do contrato será exercida pela servidora à disposição Ana Fabiola Correia da Costa, Matrícula nº 189.664-4, Gerente da Divisão Ministerial do Memorial Institucional - DIMMINS; e a fiscalização técnica do contrato será exercida pela servidora à disposição Carolina Pinheiro Mendes Cahu de Oliveira, Matrícula nº 189.728-4, Gerente da Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ, as quais determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei 14.133/21 e, nas suas faltas ou impedimentos, pelos substitutos legais;
- 16.2. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- 16.3. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

16.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

17.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Serviço e respectiva nota de empenho;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

17.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- e) Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;
- f) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. Fraudar a licitação;

17.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

17.3. As sanções previstas nos itens 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.4. Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.
6	Impedimento de Licitar
7	Declaração de Idoneidade

17.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

17.5.1. No cometimento da infração prevista no item 17.1.1: de 6 a 12 meses;

17.5.2. No cometimento da infração prevista no item 17.1.2: até 6 meses;

17.5.3. No cometimento da infração prevista no item 17.1.3: de 12 meses a 18 meses.

17.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9: de 03 a 6 anos.

17.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 17.5 e 17.6 deverão ser observadas:

17.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

17.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

17.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

17.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

17.9. As penalidades previstas nos itens 17.2.2 e 17.2.3 deverão ser registradas no CADFOR-PE, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

17.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, com direito a ampla defesa e contraditório.

17.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

17.12. As multas estabelecidas no subitem 17.2.2 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

17.13. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

17.14. Os valores das multas previstas no subitem 17.13 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema PE INTEGRADO e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;

18.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), observada à legislação pertinente à matéria;

18.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;

18.6. Todos os elementos fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;

18.7. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que observados os princípios norteadores da licitação;

18.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser excluída(s) da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

18.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

18.12. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através dos seguintes telefones **(81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828**, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira;

18.14. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, encaminhando as solicitações, por meio eletrônico via sistema PE INTEGRADO e email (**licitacoes@mppe.mp.br**), dirigidas ao(à) Pregoeiro(a), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, para o e-mail constante no preâmbulo deste edital até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame;

18.15. A Pregoeira não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

Recife-PE, datado e assinado eletronicamente.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

Pregoeira/Agente de Contratação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXADO AO FINAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO

(PEIntegrado)

ITEM ÚNICO								
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Quantidade de tempo	Unidade de tempo	Valor estimado
1	5556520	(5556520) - SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO EXECUÇÃO DE PROJETO EXPOGRÁFICO, COM ESTUDO TÉCNICO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, CENOGRAFIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	1,00	UN	R\$ 1.270.000,00			R\$ 1.270.000,00
Valor estimado do item:								R\$ 1.270.000,00
Valor global:								R\$ 1.270.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO III – DADOS CADASTRAIS

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX.

CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL/NOME:
ENDEREÇO COM./RES.:
MUNICÍPIO:
UF:
CEP:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTA CORRENTE N.º:
CÓD. DO BANCO:
NOME DO BANCO:
CÓD. DA AGÊNCIA:
NOME DA AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O ARP/CONTRATO:
CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
RG N.º:
CPF N.º:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO ELETRÔNICO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____,

DECLARA, sob as sanções cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital. Declaramos, ainda, que esta empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

DECLARA, para atender ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, alterados pela Resolução CNMP n.º 172/2017, de 04 de julho de 2017, mantidos os efeitos das disposições constantes do Art. 5º da Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, e do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 021, de 19 de junho de 2007, para fins de participação no **Processo Licitatório em epígrafe**, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, **que os sócios não são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, bem como dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO ELETRÔNICO N.º _____

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital do Processo Licitatório em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL TOTAL							
VALOR POR EXTENSO....							

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.: Para elaboração da proposta a empresa licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os itens ofertados do objeto e caso seja necessário apresentar planilha de custos, observando todas as exigências constantes do referido Edital, bem como o seu Termo de Referência, não se vinculando apenas às descrições dos itens constantes do Sistema Eletrônico de Compras. Declarando expressamente o prazo de validade da proposta e que estão inclusos aos preços todas as despesas, como impostos, taxas, fretes e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o objeto licitado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, POR MEIO DA **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** E A _____,
CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pela Secretária Geral do Ministério Público de Pernambuco, **JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA**, brasileira, casada, Promotora de Justiça, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada neste ato por sua Procuradora _____, brasileira, _____, residente e domiciliada em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 53.384/2022, Lei Estadual nº 17.555/2021, Decreto Estadual nº 52.153/2022, Decreto Estadual nº 56.639, de 17 de maio de 2024 e demais normas aplicáveis tendo em vista o contido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060.2026.DEMPLA.PE.0026.MPPE**, devidamente homologado pela Secretária Geral do Ministério Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO EXPOGRÁFICO** com fornecimento de elementos expositivos e mão de obra para montagem da exposição de longa duração do Memorial do Ministério Público de Pernambuco, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE;

Ação: 1132 - Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do MPPE;

Subação: 0000 - Outras Medidas;

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos;

Elemento da Despesa: 4.4.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato o valor total de R\$ _____ (.....), em conformidade com o **Termo de Referência** e a **Proposta de Preços**, anexados eletronicamente ao processo, os quais integram o presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - No valor contratual estão inclusas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pela CONTRATANTE, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total do serviço prestado.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** não efetuará pagamentos de quaisquer títulos mediante cobrança bancária.

Parágrafo Quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = IPCA

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} = 365$$

Parágrafo Quinto - A atualização financeira prevista no Parágrafo Quarto será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do termo de contrato será de 08 (oito) meses, na forma do artigo 105, parte final, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital, será considerado para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA QUINTA - DA VEDAÇÃO: é vedado à CONTRATADA:

I - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

II - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE: O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA CONTRATADA: O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATADA** as prerrogativas relacionadas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Sem prejuízo do que consta no item 18 do Termo de Referência, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;

III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo do que consta no item 17 do Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;
- II. Cumprir o cronograma de execução do CONTRATO;
- III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- V. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;
- VI. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;
- VII. Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;
- VIII. Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO: Executado o contrato, o seu objeto será recebido pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização e, definitivamente, após a comprovação de que os serviços foram executados de acordo com o edital e seus anexos.

Parágrafo Único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa pela correta prestação dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO OPERACIONAL E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será exercida pela servidora à disposição Ana Fabiola Correia da Costa, Matrícula nº 189.664-4, Gerente da Divisão Ministerial do Memorial Institucional - DIMMINS; e a fiscalização técnica do contrato será exercida pela servidora à disposição Carolina Pinheiro Mendes Cahu de Oliveira, Matrícula nº 189.728-4, Gerente da Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ, as quais determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei 14.133/21 e, nas suas faltas ou impedimentos, pelos substitutos legais;

Parágrafo Único - As decisões que ultrapassarem a competência dos gestores do presente contrato deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

I - der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

II - der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do CONTRATO;

IV - ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;

VI - praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO.

Parágrafo Segundo - Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.
6	Impedimento de Licitar
7	Declaração de Idoneidade

Parágrafo Segundo - As sanções de multa previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista no inciso “III” do caput, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Quarto - Quando do cometimento das infrações previstas nos incisos “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do caput, ou quando praticadas as infrações descritas nos incisos “II”, “III” e “IV” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória sobre o valor do contrato.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

Parágrafo Sexto - Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

V - a vantagem auferida em virtude da infração;

VI - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

Parágrafo Sétimo - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

Parágrafo Oitavo - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo Nono - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo - A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo Primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

Parágrafo Décimo Segundo - Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida, sob qualquer hipótese, a subcontratação parcial ou total para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado do orçamento estimativo, ocorrido em 22/07/2026.

Parágrafo Único - O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir do orçamento estimativo, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigida a garantia contratual - Considerando que o objeto da licitação não se qualifica como complexo, crítico e que não apresenta histórico de problemas de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO: O presente termo de contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 2021 e se vincula ao constante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060.2026.DEMLPA.PE.0026.MPPE**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

Recife-PE, datado e assinado eletronicamente.

JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF Nº



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

INTRODUÇÃO (texto padrão)

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter os parâmetros e elementos descritivos constantes deste formulário. **Referência: artigos 23 a 26 da Instrução Normativa PGJ n.º 09/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024; artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021).**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS OS QUANTITATIVOS, AS UNIDADES DE MEDIDA, AS QUANTIDADES E UNIDADES DE TEMPO, QUANDO FOR O CASO, E O(S) RESPECTIVO(S) CÓDIGO(S) E-FISCO (obrigatório)

1.1. Descrição sucinta do objeto/solução (obrigatório)

A contratação justifica-se pela necessidade de executar o projeto expográfico no Memorial do MPPE, uma vez que, com a entrega das instalações físicas deste espaço – situadas em uma parte do pavimento térreo do Centro Cultural Rossini Alves Couto (Rua do Hospício, 875, Boa Vista, Recife/PE) – e com a conclusão do projeto expográfico que definiu o conteúdo conceitual e técnico da exposição de longa duração do Memorial do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), torna-se fundamental promover a montagem da exposição para apresentar a história institucional ao público.

1.2. Detalhamento dos itens da contratação (obrigatório)

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
1	5556520	Serviço de execução de projeto expográfico com fornecimento de elementos expositivos e mão de obra para montagem da exposição de longa duração do Memorial do Ministério Público de Pernambuco.	UN	1

1.3. Enquadramento como bem de consumo de categoria comum ou de luxo (obrigatório)

Não se aplica

- ☒ 1.3.a) Não se aplica, uma vez que o objeto da contratação não contempla a aquisição de bens de consumo;
- ☐ 1.3.b) O(s) item(ns) da contratação qualificado(s) como bem(ns) de consumo caracteriza(m)-se como sendo de categoria comum, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 10/2024;
- ☐ 1.3.c) Apesar de o objeto da contratação atrair a definição normativa de bem de consumo de categoria de luxo, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 10/2024, a pretendida aquisição



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

encontra-se amparada em, pelo menos, uma das hipóteses autorizativas previstas no artigo 5º daquela normativa (**Necessidade de alimentação do item 1.3.1 abaixo**)

1.3.1. Indicação da(s) hipótese(s) autorizativa(s) para aquisição de bens de consumo que se amoldem à definição normativa de bem de categoria de luxo

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DA MODELAGEM DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DO QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO (obrigatório**)**

Considerando a entrega das instalações físicas do Memorial do MPPE, localizadas em uma parte do pavimento térreo do Centro Cultural Rossini Alves Couto, e a conclusão do projeto expográfico que definiu o conteúdo conceitual e técnico da exposição de longa duração do Memorial do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), torna-se fundamental promover a montagem da exposição para apresentar a história institucional ao público.

A necessidade da contratação é amplamente justificada pela relevância institucional do projeto. A criação do Memorial visa garantir a efetividade da comunicação visual, permitindo a apresentação da história e atuação do MPPE com design e linguagem assertivos. Além disso, a iniciativa cumpre a Resolução nº 158/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em seu Art. 16, inciso VI, que exige a realização de atividades educativas sobre a história, funções e essencialidade do Ministério Público à sociedade. O uso de recursos tecnológicos modernos, como dispositivos lúdicos, interativos e criativos, facilitará o acesso e o interesse do público de diversas faixas etárias pelo conteúdo historiográfico salvaguardado.

A modelagem da solução escolhida consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a execução integral do projeto expográfico em uma sala de aproximadamente 90 m². A complexidade técnica do projeto exige uma empresa que execute o escopo completo, o qual engloba:

- **Infraestrutura e Cenografia:** Construção de estruturas técnicas (drywall, MDF e estruturas metálicas), aplicação de pintura técnica, adequação da infraestrutura elétrica, implantação de iluminação expográfica e execução de tratamento acústico do ambiente.
- **Elementos Expositivos:** Fabricação e instalação de mobiliário expositivo sob medida, dispositivos interativos (painéis rotativos, nichos iluminados) e elementos cenográficos especiais.
- **Conteúdo e Tecnologia:** Fornecimento, configuração e instalação de equipamentos audiovisuais, desenvolvimento de *softwares* multimídia interativos, sistemas de projeção mapeada, e integração com sensores. O projeto está dividido em dez áreas temáticas (como *Sala de projeção imersiva*, *Mapa interativo de Pernambuco*, *Timeline e Atuação Ministerial*), que demandam soluções tecnológicas específicas como monitores *touch screen* e projeção com sensor de movimento.

Para isso, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução do projeto expográfico. A empresa deverá aplicar boa técnica na execução dos serviços,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

empregando mão de obra especializada, e obedecer rigorosamente às instruções e métodos previstos no projeto expográfico elaborado pela empresa Arquicênicas Audiovisual, e nas normas correlatas da ABNT. Além disso, deverá utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade, de acordo com o previsto nas especificações, assegurando o direcionamento conceitual e material na montagem da exposição.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

- ☒ 3.a) A justificativa para o parcelamento ou não da contratação encontra-se detalhada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ☐ 3.b) Houve alteração da justificativa para o parcelamento ou não da contratação prevista no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP). (Necessidade de alimentação do item 3.1 abaixo)

3.1. Indicação da(s) justificativa(s) para alteração do parcelamento ou não da contratação prevista no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Não se aplica

4. JUSTIFICATIVA PARA PREVISÃO OU PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- ☒ a) É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio - Conforme o objeto constante deste Termo de Referência, a contratação não admitirá a reunião de empresas sob a forma de consórcio, notadamente por não ensejar vantagem para a Administração, consoante o(s) seguinte(s) critério(s):
- ☒ a.1) O objeto da contratação não apresenta elevada complexidade técnica e/ou é caracterizado como de baixo vulto;
- ☐ a.2) A solução comportou o parcelamento da contratação, conforme item 3 acima (conferir eventual remissão ao item 7 do ETP);
- ☐ a.3) Após pesquisa de mercado, observou-se multiplicidade de potenciais fornecedores/prestadores aptos a atenderem a demanda da Administração;
- ☐ a.4) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação. (Necessidade de alimentação do item 4.1 abaixo)

4.1. Indicação de outro critério pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação para a vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio

Não se aplica

- ☐ b) É permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio - Conforme o objeto constante deste Termo de Referência, a contratação admitirá a reunião de empresas sob a



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

forma de consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021, consoante o(s) seguinte(s) critério(s):

- ☐ b.1) O objeto da contratação apresenta elevada complexidade técnica e/ou é caracterizado como de alto vulto;
- ☐ b.2) A solução não comportou o parcelamento da contratação, conforme item 3 acima (conferir eventual remissão ao item 7 do ETP);
- ☐ b.3) Após pesquisa de mercado, observou-se um número reduzido de potenciais fornecedores/prestadores aptos a atenderem a demanda da Administração;
- ☐ b.4) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação. **(Necessidade de alimentação do item 4.2 abaixo)**

4.2. Indicação de outro critério pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação para a permissão à participação de empresas sob a forma de consórcio

Não se aplica

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (obrigatório)

A solução envolve a contratação de empresa especializada para serviço de execução de projeto expográfico com fornecimento de elementos expositivos e mão de obra para a montagem da exposição de longa duração do Memorial do Ministério Público de Pernambuco;

O Memorial do Ministério do Ministério Público de Pernambuco possui aproximadamente 90 m², estando localizado em parte do pavimento térreo do Centro Cultural Rossini Alves Couto, situado na Rua do Hospício, 875, Boa Vista, Recife/PE;

A execução do projeto expográfico deverá seguir rigorosamente o projeto executivo elaborado pela empresa Arquicênicas Audiovisual, composto por: Memorial Descritivo (anexo III); Projeto Executivo P01 ao 04; Projeto Executivo Detalhamento P01 ao 07; Projeto Luminotécnico; Programação Visual; e Projeto Executivo 3D;

Para uma melhor compreensão da execução do objeto, o espaço físico contemplado está dividido em dez áreas, conforme o detalhado: **Área 1** Abertura – Parede com identidade visual aplicada; **Área 2** Apresentação – texto de apresentação da curadoria da exposição; **Área 3** Documentos históricos; **Área 4** Timeline – texto da história do MPPE, contextualização e informações históricas do memorial com acontecimentos correlacionados no Recife, Pernambuco, Brasil, Mundo; **Área 5 e 5.1** Personagens; **Área 6** Atuação Ministerial - informações sobre as três áreas principais de atuação do MPPE, com informações textuais, pictóricas e digitalizadas sobre as 14 subáreas; **Área 7** Sala de projeção imersiva; **Área 8** Mapa interativo de Pernambuco; **Área 9** Reconhecimentos (Certificações, prêmios, medalhas); **Área 10** Parede com créditos finais e ficha técnica da exposição;

O detalhamento da especificação técnicas por área e os equipamentos de multimídia e



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

interatividade estão previstos no Memorial Descritivo, no Projeto Executivo P01 ao 04, no Projeto Executivo Detalhamento P01 ao 07, no Projeto Luminotécnico e na Programação Visual;

A produção de todo o conteúdo que compõe a expografia, deverá ser desenvolvida a partir de pesquisas históricas e entrevistas com pessoas indicadas pela contratante;

Todo o conteúdo produzido pela contratada deverá ser aprovado previamente pela equipe técnica do MPPE;

A execução dos serviços deverá considerar a acessibilidade de comunicação: tradução para o inglês e espanhol, impressão de textos em braille, roteiros em audiodescrição e escritos, com QR Codes, de forma que seja possível disponibilizar para o visitante baixar em seu próprio celular/tablet.

Durante a fase de licitação, as empresas interessadas poderão realizar vistoria no local e objeto de prestação de serviço, antes do oferecimento da proposta/cotação, em dia e horário previamente agendados junto à Divisão Ministerial do Memorial Institucional - DIMMINS, através do e-mail dimmi@mppe.mp.br;

Será exigida declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas no TR e em seus anexos de que realizou "in loco" visita técnica (Anexo I), tomando ciência do local e demais condições da prestação dos serviços. Esta visita "in loco" deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, previamente agendada com a Gerente da DIMMINS - Ana Fabiola C. da Costa - até o dia anterior à data da abertura do certame por representante do licitante. A empresa deverá apresentar a declaração no ato da entrega da documentação de habilitação;

Não desejando realizar a visita "in loco", deverá o licitante firmar declaração de que tem conhecimento das condições físicas e ambiente tecnológico dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo II), assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica;

A declaração do licitante, em sua Proposta Comercial, de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de visita técnica;

O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura o contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente, no interesse da parte contratante;

A execução do projeto expográfico deverá ter a supervisão técnica da empresa Arquicênicas, acompanhada de um servidor do MPPE, indicados pelos gestores do contrato.

Deverão ser observadas as regras internas do MPPE quanto aos horários e áreas indisponíveis para o acesso durante a prestação dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a orientação dos seus funcionários quanto às normas de uso dos espaços durante a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO A SER EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

☐ 6.a) Em razão da natureza do objeto da contratação e das peculiaridades de mercado, aplica-se tão somente a garantia legal, nos termos da Lei n.º 8.078/1990 (CDC) - A natureza do objeto da contratação (produto/serviço) e as peculiaridades de mercado exigem tão somente a previsão da garantia legal prevista na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

☒ 6.b) Em razão da natureza do objeto da contratação e das peculiaridades de mercado, há necessidade de especificação de garantia contratual, de condições de manutenção e/ou de assistência técnica - A natureza do objeto da contratação (produto/serviço) e as peculiaridades de mercado exigem, além da garantia legal, a previsão de garantia contratual, de condições de manutenção e/ou de assistência técnica. **(Necessidade de alimentação do item 6.1 abaixo)**

6.1. Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e/ou de assistência técnica, quando for o caso

6.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

6.3. Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência.

6.5. O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias.

6.6. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento.

7. VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS, UNITÁRIO E GLOBAL, DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADOS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS

☒ a) Haverá a necessidade de abertura de cotação eletrônica no Sistema PE-Integrado para ampliar a cesta de preços para fins de precificação. Esta opção é aplicável às licitações (como pregão e concorrência, por exemplo) e às dispensas em razão do valor (art. 75, I e II, da Lei n.º 14.133/2021), quando a unidade demandante ou a equipe de planejamento optar pela abertura de cotação para ampliar a cesta de preços para fins de precificação do(s) item(ns) da contratação;

A informação quanto aos valores máximos estimados, unitário e global, acompanhados das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será oportunamente atendida após



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

a conclusão do rito da precificação definitiva, no âmbito do Sistema PE-Integrado, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 08/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, c/c a Resolução PGJ n.º 31/2024, republicada no DOE do dia 18/10/2024.

Após a efetiva precificação de todos os itens da contratação, o Sistema PE-Integrado gerará automaticamente o documento "Mapa Comparativo de Preços", disponibilizado na funcionalidade "Relatórios específicos" da respectiva Solicitação de Compra (SC), o qual constitui parte integrante deste Termo de Referência, juntamente com os documentos comprobatórios dos valores considerados para a constituição da Cesta de Preços (Acórdão TCU n.º 1875/2021 – Plenário). (Para esta opção, não há a necessidade de alimentação do item 7.1 abaixo)

- ☐ b) Não haverá a necessidade de abertura de cotação eletrônica no Sistema PE-Integrado para ampliar a cesta de preços para fins de precificação. Esta opção é aplicável às contratações por inexigibilidade (art. 74, I a III, da Lei n.º 14.133/2021), dispensas de licitação previstas no art. 75 incisos, III a XVIII, e às licitações (como pregão e concorrência, por exemplo) cuja precificação já esteja definida em pesquisa/documento próprio, conforme o artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021 e a Instrução Normativa PGJ n.º 08/2024. (Necessidade de alimentação do item 7.1 abaixo)

7.1. Indicação dos valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhados de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos

A informação quanto aos valores máximos estimados, unitário e global, acompanhados das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a Versão 3.2 (julho/2025) Pág. 6/30 Ministério Público do Estado de Pernambuco Selecione a estrutura da Alta Administração Selecione a unidade demandante TERMO DE REFERÊNCIA (TR) FORMULÁRIO PADRONIZADO obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será oportunamente atendida após a conclusão do rito da precificação definitiva, no âmbito do Sistema PE-Integrado, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 08/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, c/c a Resolução PGJ n.º 31/2024, republicada no DOE do dia 18/10/2024.

8. ESTABELECIMENTO DE RESERVA DE COTA OU A EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES

- ☐ a) Haverá estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, conforme disposição do objeto da contratação constante do item 1 deste Termo de Referência:
- ☐ a.1) O processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) - o(s) item(ns) de contratação apresenta(m) valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

☐ a.2) O processo licitatório contará com reserva de cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) - uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens de natureza divisível que superam o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

☒ b) Não haverá estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso III, e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, conforme disposição do objeto da contratação constante do item 1 deste Termo de Referência:

☐ b.1) Inexiste um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; (Necessidade de alimentação do item 8.1 abaixo, com a abordagem da inexistência de um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências exigidas)

☒ b.2) O tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não se mostra vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; (Necessidade de alimentação do item 8.1 abaixo, com a abordagem das razões da não vantajosidade ou do prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado)

☐ b.3) Trata-se de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP);

☐ b.4) Não se aplica o estabelecimento de reserva de cota para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que o objeto da contratação não se qualifica como bem de natureza divisível, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações;

☐ b.5) Trata-se de hipótese de contratação mediante inexigibilidade de licitação (artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021) ou dispensa de licitação (artigo 75, incisos III a XVIII, da Lei n.º 14.133/2021). Nas hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, deverá haver preferência para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Elementos complementares relativos às contratações diretas encontram-se abordados no item 26 deste Termo de Referência (TR).

8.1. Indicação das razões fáticas e/ou técnicas que fundamentam (b.1) a inexistência de um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências exigidas; (b.2) a não vantajosidade da medida ou o prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, a inviabilizar o estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

O tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) se inviabiliza por representar prejuízo ao conjunto e à complexidade do objeto a ser contratado, conforme previsto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

O objeto da presente contratação é a Execução de Projeto Expográfico, iluminação cênica e supervisão técnica para a exposição de longa duração do Memorial do Ministério Público de Pernambuco, caracterizando-se como um serviço técnico especializado de produção, execução e montagem de sistemas expográficos.

1. Prejuízo à Unidade Técnica e Funcional do Projeto (Indivisibilidade do Objeto): O serviço envolve a produção, execução e montagem de um sistema expográfico complexo, onde todos os elementos (cenografia, iluminação e mobiliário) devem ser instalados e funcionar de forma coesa. O parcelamento da execução em cotas ou a contratação de múltiplos fornecedores para partes da produção (ex: um para cenografia, outro para montagem) comprometeria a compatibilidade técnica, o controle de qualidade da instalação e a garantia integral da obra, gerando prejuízo ao conjunto do objeto.
2. Inviabilidade de Parcelamento: O objeto não se qualifica como bem ou serviço divisível, pois a produção, execução e montagem de sistemas expográficos exige uma responsabilidade técnica única sobre todo o processo de instalação e entrega final.
3. Requisitos de Qualificação Técnica: A contratação exige comprovação de aptidão compatível com a execução de projetos expográficos. Os critérios de Qualificação Técnica requerem que o licitante comprove a prestação de serviços envolvendo a produção, execução e montagem de sistemas expográficos em museus ou instituições culturais, incluindo exposições de médio e/ou grande porte. A reserva de cotas ou a exclusividade limitaria a competição e o universo de fornecedores aptos a cumprir esses requisitos de qualificação técnica de alta complexidade.

Portanto, a não aplicação do benefício é essencial para preservar o conjunto e a integridade técnica do serviço especializado de execução expográfica, visando a obtenção do resultado mais vantajoso.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO, INCLUINDO O PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO, O LOCAL, AS REGRAS PARA OS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO, E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO DOS BENS (obrigatório)

O modelo de execução do objeto visa garantir a entrega integral e coesa do projeto expográfico, devendo a Contratada seguir rigorosamente as especificações técnicas, os métodos e os prazos definidos, desde a emissão da Ordem de Serviço até o Recebimento Definitivo.

9.1. Objeto e Escopo da Execução

O serviço consiste na execução de Projeto Expográfico com fornecimento de elementos expositivos e mão de obra para montagem da exposição de longa duração do Memorial do Ministério Público de Pernambuco. A execução compreende a integralidade do escopo detalhado no Item 16.7 do TR, incluindo:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- Produção Cenográfica e Expográfica: Construção de paredes técnicas, aplicação de pintura especializada, instalação de elementos expositivos e execução da comunicação visual.
- Execução de Mobiliário Técnico e Expositor: Produção de mobiliário sob medida, estruturas metálicas e sistemas interativos.
- Fornecimento e Instalação de Equipamentos Audiovisuais: Fornecimento, configuração e instalação de projetores, telas interativas, computadores e sistemas de áudio.
- Desenvolvimento de Soluções Multimídia e Integração Tecnológica: Desenvolvimento de softwares interativos e automação dos sistemas.
- Instalações Técnicas: Adequação elétrica completa, infraestrutura para dados, implantação de iluminação expográfica e tratamento acústico.

9.2. Prazo de execução e local

- Prazo Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de Início da Prestação: A execução dos serviços terá início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Gestor do Contrato.
- Local de Execução: As atividades de execução, produção e montagem ocorrerão nas instalações do Memorial do Ministério Público de Pernambuco, localizado no pavimento térreo do Centro Cultural Rossini Alves Couto, situado na Rua do Hospício, 875, Boa Vista, Recife/PE.

9.3. Condições de execução

- A Contratada deverá executar o objeto em rigorosa aderência ao projeto executivo e seus anexos (Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Projeto Luminotécnico e Programação Visual) elaborados pela empresa Arquicênicas Audiovisual.
- A execução deverá ser realizada com boa técnica, empregando mão de obra especializada e observando estritamente as instruções e métodos previstos nas normas da ABNT.
- A fiscalização do Contrato e o acompanhamento técnico serão realizados pela empresa Arquicênicas, em conjunto com um servidor do MPPE indicado pelos gestores.
- A Contratada deve observar as regras internas do MPPE quanto a horários e áreas indisponíveis para acesso durante a prestação dos serviços.
- Todo o conteúdo multimídia e expográfico produzido deverá ser submetido à aprovação prévia da equipe técnica do MPPE.
- A Contratada é responsável pela execução dos serviços de acessibilidade de comunicação (tradução, braille, audiodescrição e QR Codes), conforme especificado.

9.4. Regras para o recebimento

A execução do projeto expográfico envolve fases e etapas (conforme Item 9.1). O recebimento do objeto poderá ser realizado de forma progressiva, à medida que estas fases/etapas forem sendo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

concluídas, sendo obrigatória a entrega de um cronograma de execução dos serviços pela Contratada.

Nesse contexto, o recebimento do objeto será realizado em duas fases, conforme a legislação vigente (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021), garantindo a qualidade e a conformidade do projeto executado:

- **Recebimento Provisório:** Será realizado pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, após a conclusão da execução de todas as etapas de produção e montagem, para fins de verificação da adequação ao Projeto Executivo.
- **Recebimento Definitivo:** Será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, após o decurso do prazo de observação e recebimento (a ser definido pela Administração, ou 15 dias, na ausência de definição), e atestado de que os serviços foram executados em conformidade com as especificações e com a qualidade exigida.
- Os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções deverão ser refeitos ou substituídos pela Contratada, às suas expensas, sem ônus para o MPPE.
- O atesto dos serviços pela unidade demandante será condição necessária para o processamento do pagamento (Item 22.1).

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, INCLUSIVE O FUNDAMENTO LEGAL, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (obrigatório)

10.1. Modalidade de licitação, justificativa e fundamento legal (obrigatório)

- ☒ **a) Pregão (Art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021)** - Considerando que o objeto da licitação é qualificado como bem ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- ☐ **b) Pregão para fins de constituição de Ata de Registro de Preços (Art. 28, inciso I, c/c Art. 82 e seguintes, ambos da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Estadual n.º 54.700/2023)** - Considerando que o objeto da licitação é qualificado como bem ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, bem como ante a necessidade administrativa de constituição de Ata de Registro de Preços; **Elementos complementares relativos ao Sistema de Registro de Preços (SRP) encontram-se abordados no item 25 deste Termo de Referência (TR).**
- ☐ **c) Concorrência (Art. 28, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021)** - Considerando que o objeto da licitação é qualificado como bem ou serviço especial, obra ou serviço comum e especial de engenharia;
- ☐ **d) Outra modalidade, justificativa e fundamento legal a serem indicados pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação; (Necessidade de alimentação do item 10.2 abaixo)**



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- ☐ e) A contratação será operacionalizada por espécie de contratação direta (Arts. 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021). Elementos complementares relativos às contratações diretas encontram-se abordados no item 26 deste Termo de Referência (TR)

10.2. Indicação de outra modalidade de licitação, justificativa e fundamento legal

Não se aplica

10.3. Forma de realização da contratação (obrigatório)

- ☒ 10.3.a) Forma eletrônica (regra) - A etapa de seleção do fornecedor será realizada em plataforma eletrônica adotada pela Instituição;
- ☐ 10.3.b) Forma presencial (exceção) - A etapa de seleção do fornecedor não será realizada em plataforma eletrônica adotada pela Instituição. Nesta hipótese, a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (Necessidade de alimentação do item 10.3.1. abaixo)

10.3.1. Indicação das razões fáticas, técnicas e/ou mercadológicas para realização da licitação/contratação direta sob forma presencial

Não se aplica

10.4. Critério de seleção do fornecedor (Art. 33 da Lei n.º 14.133/2021) (obrigatório)

Não se aplica

- ☒ 10.4.a) Menor preço;
- ☐ 10.4.b) Maior desconto;
- ☐ 10.4.c) Melhor técnica ou conteúdo artístico; (Preencher o Item 12 abaixo)
- ☐ 10.4.d) Técnica e preço; (Preencher o Item 12 abaixo)
- ☐ 10.4.e) Maior lance, no caso de leilão;
- ☐ 10.4.f) Maior retorno econômico;
- ☐ 10.4.g) Não se aplica, em razão da fundamentação da pretendida contratação (inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei n.º 14.133/2021) ou dispensa de licitação (art. 75, incisos III a XVIII, da Lei n.º 14.133/2021).

11. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas, no que couber, com as seguintes informações:

11.2. Dados de identificação do proponente:

- 11.2.1. Documento com timbre ou marca d'água do proponente;
- 11.2.2. Razão social e nome fantasia;
- 11.2.3. CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- 11.2.4. Inscrição estadual;
11.2.5. Inscrição municipal, na hipótese de contratação de serviços;
11.2.6. Endereço completo;
11.2.7. Telefones e e-mails comerciais.

11.3. Elementos substanciais da proposta:

- 11.3.1. Valor unitário e valor total de cada item, bem como o valor global da proposta;
11.3.2. Especificação da marca, modelo e do fabricante do(s) produto(s);
11.3.3. Prazo de entrega do(s) produto(s) ou da execução do(s) serviço(s);
11.3.4. Garantia do(s) produto(s) ou do(s) serviço(s);
11.3.5. Data de confecção da proposta;
11.3.6. **Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação;**
11.3.7. Nome legível e assinatura do responsável pela proposta.

11.4. No valor da proposta deverão estar inclusos o frete (CIF), os tributos e todas as demais despesas relacionadas ao produto ou à execução do serviço (CET).

12. PARÂMETROS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS, QUANDO SE TRATAR DE LICITAÇÃO DE MELHOR TÉCNICA OU DE TÉCNICA E PREÇO

☒ **12.a) Não se aplica** - A licitação objeto deste Termo de Referência não comporta o critério de seleção do fornecedor "melhor técnica" ou "técnica e preço";

☐ **12.b) Há necessidade de definição dos parâmetros objetivos de avaliação de propostas** - A licitação objeto deste Termo de Referência comporta o critério de seleção do fornecedor "melhor técnica" ou "técnica e preço". **(Necessidade de alimentação do item 12.1 abaixo)**

12.1. Indicação dos parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

Não se aplica

13. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO NECESSÁRIOS, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS QUANTO AOS PERCENTUAIS DE AFERIÇÃO ADOTADOS (obrigatório)

13.1. Qualificação Técnico-Operacional

13.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços de produção, montagem e execução de projeto expográfico, expografia ou cenografia técnica no âmbito de museus, memoriais, centros culturais ou instituições correlatas.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

13.1.2. Para fins de aferição da similaridade de que trata o item anterior, os atestados deverão comprovar o gerenciamento integrado de parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, compreendendo simultaneamente ou de forma segregada:

- a) Execução de cenografia técnica ou expografia, incluindo paredes em drywall/MDF e comunicação visual aplicada;
- b) Fornecimento, configuração e integração de sistemas audiovisuais, interativos ou de automação multimídia.

13.1.3. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação dos requisitos quantitativos e qualitativos de capacidade técnico-operacional estabelecidos neste Termo de Referência.

13.1.4. Os atestados deverão conter a identificação do emitente, o nome do responsável pela assinatura e dados que permitam a conferência de sua autenticidade pela Administração.

13.2. Qualificação Técnico-Profissional

13.2.1. A licitante deverá indicar, na fase de habilitação, profissional(is) de nível superior detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), que comprovem responsabilidade técnica por serviços correlatos ao objeto da contratação.

13.2.2. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ocorrer mediante apresentação de CTPS, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços, participação societária ou declaração formal de contratação futura assinada pelo profissional, acompanhada de sua anuência expressa.

13.2.3. O(s) profissional(is) indicado(s) para fins de habilitação deverá(ão) participar da execução do objeto, admitindo-se sua substituição por profissional de qualificação e experiência equivalentes ou superiores, mediante prévia aprovação da fiscalização contratual.

14. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (obrigatório)

☐ a) O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil - A Administração substituirá o termo de contrato por outro instrumento, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, considerando-se a(s) seguinte(s) informação(ões):

☐ a.1) A solução será contratada por dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I ou II, da Lei n.º 14.133/2021) - Art. 95, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021;

☐ a.2) O objeto qualifica-se como contratação com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor - Art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

☒ b) Haverá a formalização do instrumento de contrato - Haverá a formalização do instrumento de contrato, o qual consignará as seguintes informações relativas ao prazo e à possibilidade de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

prorrogação:
b.1.) Prazo de vigência
b.1.1.) O prazo de vigência do termo de contrato será de 08 (oito) meses, na forma do artigo 105, parte final, da Lei n.º 14.133/2021; b.1.2.) O termo inicial de contagem de vigência será da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente; b.1.3.) Na hipótese de assinatura eletrônica, o termo inicial inicia-se com a aposição da última assinatura eletrônica no documento.
b.2) O instrumento de contrato admite prorrogação? (Arts. 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021)
☐ b.2.1) Não - a natureza do objeto não se qualifica como serviço ou fornecimento continuado; ☒ b.2.2) Sim - a natureza do objeto qualifica-se como serviço de escopo predefinido (artigo 6º, inciso XVII, da Lei n.º 14.133/2021), de modo que o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021; ☐ b.2.3) Sim - a natureza do objeto qualifica-se como serviço ou fornecimento continuado, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), desde que atendidos os requisitos do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021. O objeto da contratação, pela sua essencialidade, visa atender a necessidade pública de maneira permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), de modo que eventual interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 01/2025, publicada no DOE do dia 11/03/2025 (dispõe sobre a definição dos serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), para fins de aplicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021) (Necessidade de alimentação do item 14.1 abaixo).
14.1. Indicação do artigo e do inciso da Instrução Normativa PGJ n.º 01/2025 que enquadra o objeto da contratação como serviço ou fornecimento continuado Fonte: Instrução Normativa PGJ n.º 01/2025
Não se aplica
14.2. Na hipótese em que o fornecimento ou o serviço continuado não estiver previsto expressamente nos incisos dos artigos 3º e 4º, respectivamente, da Instrução Normativa PGJ 01/2025, apresentação da(s) justificativa(s) fundamentada(s) que qualificam tais objetos como continuados, nos termos do artigo 7º daquela normativa
Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

15. PRAZO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- ☐ a) O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil - A Administração substituirá o termo de contrato por outro instrumento, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, considerando-se a(s) seguinte(s) informação(ões):
- ☐ a.1) A solução será contratada por dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I ou II, da Lei n.º 14.133/2021) - Art. 95, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021;
- ☐ a.2) O objeto qualifica-se como contratação com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor - Art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- ☒ b) Haverá a formalização do instrumento de contrato - O instrumento de contrato deverá ser assinado pelo pretenso contratado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do instrumento, preferencialmente por meio digital.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, LIMITADOS ÀQUELES NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA (obrigatório)

Para a escolha da solução adequada à necessidade de execução de projeto expográfico para exposição de longa duração do Memorial do MPPE, foram definidos como requisitos necessários e suficientes:

16.1 - A prestação do serviço por empresa especializada, com capacidade técnica comprovada e experiência em execução de projeto expográfico;

16.2 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da solução a ser contratada. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

16.3 - A contratada deverá empregar boa técnica na execução dos serviços, mediante emprego de mão-de-obra especializada e obedecer rigorosamente as instruções e métodos da ABNT, bem como utilizando materiais e equipamentos de acordo com o previsto nas especificações apontadas no projeto expográfico (Projeto executivo e detalhamentos e Memorial descritivo) ;

16.4 - Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso incorreto de materiais ou pela aplicação de produtos de qualidade inferior, ou ainda, considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e sem ônus para o MPPE.

16.5 - Apontamento de materiais com durabilidade, baixo custo de manutenção e sustentabilidade;

16.6 - Compatibilidade com a capacidade orçamentária da instituição;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

16.7- A entrega da execução do projeto expográfico da exposição de longa duração do MPPE no que diz respeito à produção cenográfica e expográfica (construção de paredes técnicas, aplicação de pintura técnica e acabamento especializado, instalação de elementos expositivos e execução de comunicação visual), execução de mobiliário técnico e expositivo (produção de mobiliário sob medida, estruturas metálicas e sistemas interativos, móveis técnicos para integração de equipamentos e elementos cenográficos especiais - mapas, prismas, vitrines e outros), fornecimento e instalação de equipamentos audiovisuais (projetores, telas interativas, computadores e mini computadores de alta performance, sistemas de áudio e sensores interativos), desenvolvimento de soluções interativas e multimídia e Integração tecnológica e automação dos sistemas (software multimídia interativo, sistema de projeção mapeada, desenvolvimento de interfaces digitais, integração de sensores e automação e programação de conteúdo interativo e experiências imersivas) e instalações técnicas (adequação de elétrica completa, implantação de infraestrutura para dados e audiovisual, sistema de iluminação expográfica e técnica, tratamento acústico do ambiente e adequação do teto técnico e infraestrutura aparente). O que couber, deverá vir acompanhado de manuais, relatórios técnicos e controle de qualidade.

16.8 - A solução envolve a contratação de empresa especializada para serviço de execução de projeto expográfico com fornecimento de elementos expositivos e mão de obra para a montagem da exposição de longa duração do Memorial do Ministério Público de Pernambuco;

16.9 - O Memorial do Ministério do Ministério Público de Pernambuco possui aproximadamente 90 m², estando localizado em parte do pavimento térreo do Centro Cultural Rossini Alves Couto, situado na Rua do Hospício, 875, Boa Vista, Recife/PE;

16.10 - A execução do projeto expográfico deverá seguir rigorosamente o projeto executivo elaborado pela empresa Arquicênicas Audiovisual, composto por: Memorial Descritivo (anexo III); Projeto Executivo P01 ao 04; Projeto Executivo Detalhamento P01 ao 07; Projeto Luminotécnico; Programação Visual; e Projeto Executivo 3D;

16.11 - Para uma melhor compreensão da execução do objeto, o espaço físico contemplado está dividido em dez áreas, conforme o detalhado: **Área 1** Abertura – Parede com identidade visual aplicada; **Área 2** Apresentação – texto de apresentação da curadoria da exposição; **Área 3** Documentos históricos; **Área 4** Timeline – texto da história do MPPE, contextualização e informações históricas do memorial com acontecimentos correlacionados no Recife, Pernambuco, Brasil, Mundo; **Área 5 e 5.1** Personagens; **Área 6** Atuação Ministerial - informações sobre as três áreas principais de atuação do MPPE, com informações textuais, pictóricas e digitalizadas sobre as 14 subáreas; **Área 7** Sala de projeção imersiva; **Área 8** Mapa interativo de Pernambuco; **Área 9** Reconhecimentos (Certificações, prêmios, medalhas); **Área 10** Parede com créditos finais e ficha técnica da exposição;

16.12 - O detalhamento da especificação técnicas por área e os equipamentos de multimídia e interatividade estão previstos no Memorial Descritivo, no Projeto Executivo P01 ao 04, no Projeto Executivo Detalhamento P01 ao 07, no Projeto Luminotécnico e na Programação Visual;

16.13 - A produção de todo o conteúdo que compõe a expografia, deverá ser desenvolvida a partir de pesquisas históricas e entrevistas com pessoas indicadas pela contratante;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

16.14 - Todo o conteúdo produzido pela contratada deverá ser aprovado previamente pela equipe técnica do MPPE;

16.15 - A execução dos serviços deverá considerar a acessibilidade de comunicação: tradução para o inglês e espanhol, impressão de textos em braille, roteiros em audiodescrição e escritos, com QR Codes, de forma que seja possível disponibilizar para o visitante baixar em seu próprio celular/tablet.

16.16 - Durante a fase de licitação, as empresas interessadas poderão realizar vistoria no local e objeto de prestação de serviço, antes do oferecimento da proposta/cotação, em dia e horário previamente agendados junto à Divisão Ministerial do Memorial Institucional - DIMMINS, através do e-mail dimmi@mppe.mp.br;

16.17 - Será exigida declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas no TR e em seus anexos de que realizou "in loco" visita técnica (Anexo I), tomando ciência do local e demais condições da prestação dos serviços. Esta visita "in loco" deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, previamente agendada com a Gerente da DIMMINS - Ana Fabiola C. da Costa - até o dia anterior à data da abertura do certame por representante do licitante. A empresa deverá apresentar a declaração no ato da entrega da documentação de habilitação;

16.18 - Não desejando realizar a visita "in loco", deverá o licitante firmar declaração de que tem conhecimento das condições físicas e ambiente tecnológico dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo II), assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica;

16.19 - A declaração do licitante, em sua Proposta Comercial, de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de visita técnica;

16.20 - O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura o contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente, no interesse da parte contratante;

16.21 - A execução do projeto expográfico deverá ter a supervisão técnica da empresa Arquicênicas, acompanhada de um servidor do MPPE, indicados pelos gestores do contrato.

16.22 - Deverão ser observadas as regras internas do MPPE quanto aos horários e áreas indisponíveis para o acesso durante a prestação dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a orientação dos seus funcionários quanto às normas de uso dos espaços durante a prestação dos serviços.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, EXCETO QUANDO CORRESPONDEREM ÀQUELAS PREVISTAS EM INSTRUMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE DEVERÃO SER DESCRITAS APENAS AS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO PRETENDIDO (obrigatório)

17.1. Constituem obrigações do contratado:

I - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

II - Cumprir o cronograma de execução do contrato;

III - Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da contratante, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

V - Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de *e-mail* válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do contrato de forma permanente;

VI - Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da contratante quanto à anterior indicação;

VII - Atender às determinações regulares do fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VIII - Relatar ao fiscal do contrato, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, EXCETO QUANDO CORRESPONDEREM ÀQUELAS PREVISTAS EM INSTRUMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE DEVERÃO SER DESCRITAS APENAS AS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO PRETENDIDO (obrigatório)

18.1. Constituem obrigações do contratante:

I - Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - Expedir ordem de serviço para o início da execução do contrato, com a antecedência prevista neste Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo do contratado;

III - Comunicar, por escrito, ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de fiscal especialmente designado para este fim;

V - Indicar, formalmente, o gestor do contrato para acompanhamento da execução contratual,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência e no futuro contrato;

VI - Encaminhar ao contratado os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do contrato, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VII - Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

VIII - Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

IX - Aplicar as sanções previstas na lei e neste contrato;

X - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO EXIGIDA

- ☒ **19.a) Não será exigida a garantia contratual** - Considerando que o objeto da licitação não se qualifica como complexo, crítico e que não apresenta histórico de problemas de execução;
- ☐ **19.b) Será exigida a garantia contratual** - Considerando que o objeto da licitação qualifica-se como complexo e/ou crítico e/ou já apresentou histórico de problemas de execução. **(Necessidade de alimentação do item 19.1 abaixo)**

19.1. Definição do valor da garantia

Não se aplica

20. PREVISÃO DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO OU JUSTIFICATIVA PARA SUA VEDAÇÃO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

- ☒ **20.a) É vedada a subcontratação do objeto** - Analisando-se a natureza do objeto constante deste Termo de Referência, em cotejo com a dinâmica mercadológica de seu segmento, resta vedada a subcontratação ante a constatação de que a solução apresenta baixa complexidade, natureza personalíssima e/ou é usualmente comercializada de forma concentrada, sem impactos prejudiciais à competitividade e à ampla participação dos interessados;
- ☐ **20.b) É permitida a subcontratação do objeto** - Analisando-se a natureza do objeto constante deste Termo de Referência, em cotejo com a dinâmica mercadológica de seu segmento, resta permitida a subcontratação ante a constatação de que a solução é tecnicamente complexa e/ou é usualmente subcontratada no mercado, com vistas à participação de maior número de interessados e aumento da capacidade operacional do futuro contratado. **(Necessidade de alimentação do item 20.1 abaixo)**



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

20.1. Indicação da(s) parcela(s) da solução que admite(m) a subcontratação e fixação do(s) respectivo(s) limite(s)

Não se aplica

21. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (obrigatório)

21.1. As atribuições dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas na Instrução Normativa PGJ n.º 11/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024;

21.2. A gestão do contrato será exercida pela servidora à disposição Ana Fabiola Correia da Costa, Matrícula n.º 189.664-4, Gerente da Divisão Ministerial do Memorial Institucional - DIMMINS;

21.3. A fiscalização técnica do contrato será exercida pela servidora à disposição Carolina Pinheiro Mendes Cahu de Oliveira, Matrícula n.º 189.728-4, Gerente da Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ ;

21.6. As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pelo contratado à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

21.7. Os esclarecimentos solicitados pela gestão/fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que deverão ser respondidos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

22. CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

22.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a análise da conformidade dos serviços prestados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviço e o atesto de realização da prestação de serviço pelos funcionários da unidade demandante, após a respectiva prestação do serviço, e apresentação das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do contratado, devidamente atualizadas.

22.2. Em nenhuma hipótese será realizado algum tipo de pagamento antecipado.

23. PENALIDADES, EXCETO QUANDO CORRESPONDEREM ÀQUELAS PREVISTAS EM INSTRUMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE DEVERÃO SER DESCRITAS APENAS AS PENALIDADES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO PRETENDIDO, BEM COMO OS PERCENTUAIS DE MULTA A SEREM PREENCHIDOS NOS REFERIDOS DOCUMENTOS PADRONIZADOS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o interessado/contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, deixando de cumprir as obrigações assumidas;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Será aplicável a sanção de advertência quando o contratado descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas no contrato.

23.3. Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

23.4. As sanções de multa previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

23.5. Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista no inciso "III" do caput, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.6. Quando do cometimento das infrações previstas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do item 23.1., ou quando praticadas as infrações descritas nos incisos "II", "III" e "IV" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória sobre o valor do contrato.

23.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

23.8. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste TR, bem como dos prazos previstos para as demais sanções, deverão ser observadas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

V - a vantagem auferida em virtude da infração;

VI - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

23.9. Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

23.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

23.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. A contratante deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão do contratado no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

23.13. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

23.14. Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta-corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da contratante.

23.15. Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1.

24. DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AO FORNECIMENTO DE BENS

☒ 24.a) Todas as condições necessárias à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens já se encontram previstos nos demais itens deste Termo de Referência;

☐ 24.b) Há condições específicas necessárias à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens. (Necessidade de alimentação do item 24.1 abaixo)

24.1 Indicação das demais condições necessárias à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens

Não se aplica

25. NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), O TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÁ CONTER: (obrigatório, nas hipóteses de geração de Ata de Registro de Preços)

25.1. Informações sobre o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos de regulamentação específica

Não se aplica

☐ a) Não houve a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) - Analisando-se o objeto constante deste Termo de Referência, constata-se que restou inviabilizada a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), para fins de formação da futura Ata de Registro de Preços, utilizando-se como critério(s):

☐ a.1) A entidade gerenciadora da futura ARP será a única contratante da solução - Sendo a



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

entidade gerenciadora da futura ARP a única contratante da solução, a evidenciar o interesse restrito do MPPE, resta faticamente prejudicada a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (artigo 86, §1º, da Lei n.º 14.133/2021; artigo 7º, §2º, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);

☐ a.2) O atendimento da demanda é incompatível com o trâmite do IRP - O prazo para atendimento da demanda é incompatível com o trâmite do procedimento de Intenção de Registro de Preços (artigo 7º, §2º, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);

☐ a.3) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação. (Necessidade de alimentação do item 25.1.1. abaixo)

25.1.1. Indicação de outro critério pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação para a não realização do procedimento da Intenção de Registro de Preços (IRP)

Não se aplica

☐ b) Houve a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) - em cumprimento ao artigo 86, §1º, da Lei n.º 14.133/2021 e ao artigo 7º, §2º, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023, foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), consoante informações abaixo. (Necessidade de alimentação do item 25.1.2. abaixo)

25.1.2. Informações sobre a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços

Não se aplica

25.2. Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços (texto padrão)

25.2.1. Após homologado o resultado da licitação, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) convocará a adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), **no prazo de 05 dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

25.2.2. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

25.3. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e possibilidade de sua prorrogação

Não se aplica

25.4. Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP), informando o dispositivo legal no qual o caso específico de enquadra

Conforme o artigo 3º do Decreto Estadual n.º 54.700/2023, justifica-se a escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da(s) seguinte(s) situação(ões):

☐ 25.4.a) Pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes (Art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- ☐ 25.4.b) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa (Art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);
- ☐ 25.4.c) para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo (Art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);
- ☐ 25.4.d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Art. 3º, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);
- ☐ 25.4.e) quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação (Art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);
- ☐ 25.4.f) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação. **(Necessidade de alimentação do item 25.4.1. abaixo)**

25.4.1. Indicação de outra(s) justificativa(s), pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação, para a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Não se aplica

25.5. Condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes (texto padrão)

25.5.1. As condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes observarão estritamente as disposições do Decreto Estadual n.º 54.700, de 16 de maio de 2023.

26. PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, AS UNIDADES DEMANDANTES DEVERÃO INCLUIR NO TERMO DE REFERÊNCIA, ALÉM DOS DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES FORMULÁRIOS, NO QUE COUBER, OS QUE SEGUEM ABAIXO (obrigatório, nas hipóteses de contratação direta)

26.1. Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra

- ☐ 26.1.a) Dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021) - Considerando o objeto da contratação (qualificado como obra, serviço de engenharia ou serviço de manutenção de veículo automotor), o valor estimado da contratação, dentro do patamar previsto no Art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e a celeridade procedimental inerente a uma dispensa de licitação em razão do valor quando cotejada com uma licitação, com notórios ganhos em eficiência administrativa, economicidade e redução de custos operacionais;
- ☐ 26.1.b) Dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021) - Considerando o objeto da contratação (qualificado como serviço ou compra), o valor estimado da contratação, dentro do patamar previsto no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e a celeridade procedimental inerente a uma dispensa de licitação em razão do valor quando



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

cotejada com uma licitação, com notórios ganhos em eficiência administrativa, economicidade e redução de custos operacionais;

- ☐ **26.1.c) Inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade (Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021)** - Considerando que o objeto da contratação aponta a inviabilidade da competição, uma vez que a aquisição dos materiais, dos equipamentos ou dos gêneros; ou a contratação dos serviços só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- ☐ **26.1.d) Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021)** - Considerando que o objeto da contratação aponta a inviabilidade da competição, uma vez que se trata de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- ☐ **26.1.e) Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, do tipo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021)** - Considerando que o objeto da contratação aponta a inviabilidade da competição, uma vez que envolve a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, do tipo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- ☐ **26.1.f) Outra espécie de contratação direta, justificativa e fundamento legal a serem indicados pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação (Necessidade de alimentação do item 26.2 abaixo)**

26.2. Indicação de outra espécie de contratação direta, justificativa e fundamento legal

Não se aplica

26.3. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso (Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021)

- ☐ **26.3.a) A presente contratação direta não se qualifica como dispensa emergencial;**
- ☐ **26.3.b) A presente contratação direta qualifica-se como dispensa emergencial. (Necessidade de alimentação do item 26.3.1. abaixo)**

Item 26.3.1. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa

Não se aplica

26.4. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços, à exceção das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos de normatização específica no âmbito do MPPE, oportunidade em que tais informações deverão ser motivadas pelo Agente de Contratação,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da Equipe de Planejamento da contratação, sempre que constituída

- ☐ **26.4.a) A apresentação da razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços será diferida** - Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 12/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, a apresentação da razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da Equipe de Planejamento da contratação, sempre que constituída;
- ☐ **26.4.b) Apresentação da razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços** - Nas demais hipóteses de contratação direta, faz-se necessária a apresentação da razão da escolha do fornecedor ou do prestador de serviços no bojo deste Termo de Referência. **(Necessidade de alimentação do item 26.4 abaixo).**

26.5. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços

Não se aplica

26.6. Justificativa do preço a ser contratado, à exceção das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos de normatização específica no âmbito do MPPE, oportunidade em que tais informações deverão ser motivadas pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da Equipe de Planejamento da contratação, sempre que constituída

- ☐ **26.6.a) A justificativa do preço a ser contratado será diferida** - Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 12/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, a apresentação da justificativa do preço deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da Equipe de Planejamento da contratação, sempre que constituída;
- ☐ **26.6.b) Justificativa do preço a ser contratado** - Nas demais hipóteses de contratação direta faz-se necessária a apresentação da justificativa do preço a ser contratado no bojo do Termo de Referência. **(Necessidade de alimentação do item 26.6 abaixo).**

26.7. Justificativa do preço a ser contratado

Não se aplica

26.8. Requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato

Não se aplica

- ☐ **26.8.a) Trata-se de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.33/2021) submetida à etapa de lances, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 12/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, de modo que os requisitos de habilitação**



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

constarão do respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica, de acordo com modelo padronizado adotado na Instituição;

- ☐ 26.8.b) Na hipótese de inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei n.º 14.133/2021) ou nas demais espécies de dispensa de licitação (Art. 75, incisos III a XVIII, da Lei n.º 14.133/2021), os requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato encontram-se abaixo indicados. (Necessidade de alimentação do item 26.8.1. abaixo).

26.8.1. Indicação dos requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato

Não se aplica

OBSERVAÇÕES FINAIS

Os servidores que figurarem nos quadros A.1, B.1 e B.2 do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) deverão subscrever o Termo de Referência (TR) antes de sua submissão à Autoridade Competente.

CONTATO PARA SANAR DÚVIDAS QUANTO AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (texto padrão)

Eventuais dúvidas acerca do objeto da contratação ou de outras informações constantes deste documento poderão ser dirimidas por intermédio dos seguintes contatos:

Nome do Servidor: ANA FABIOLA CORREIA DA COSTA

Telefone funcional: (81) 9.9240-2983

Horário de atendimento: 13:00 - 19:00

E-mail funcional: fabiolacorreia@mppe.mp.br

DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA UNIDADE DEMANDANTE E DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (texto padrão)

Informações complementares sobre a unidade demandante e os integrantes da Equipe de Planejamento da contratação encontram-se no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) do respectivo procedimento de contratação.

✓ DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES (texto padrão)

Declaramos ter ciência das atribuições da Equipe de Planejamento da contratação, previstas especialmente na Instrução Normativa PGJ n.º 09/2024 e na Resolução PGJ n.º 31/2024, sem prejuízo das demais normativas pertinentes à matéria, bem como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do metaprocesso da contratação pública no âmbito do MPPE,



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos -
Coordenadoria Ministerial de Administração -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

especificamente para a contratação da solução indicada neste Termo de Referência (TR).

Recife-PE, datado e assinado eletronicamente.

Ana Fabiola Correia da Costa

Ana Fabiola Correia da Costa
Gerente da Divisão Ministerial do Memorial Institucional - DIMMINS
189.664-4



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos -
Coordenadoria Ministerial de Administração -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

ANEXO I – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação, e processo licitatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, RG nº _____, UF _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto desta licitação, através de vistoria nos locais e instalações onde serão executados os serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Recife, _____ de _____ de 2026.

Pelo Ministério Público de Pernambuco

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação : emitir em 2 (duas) vias originais em papel que identifique a licitante.
Primeira via Representante e Segunda via MPPE.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos -
Coordenadoria Ministerial de Administração -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

ANEXO II- TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de participação neste processo licitatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, RG nº _____, UF _____, devidamente identificado, não tomou conhecimento dos locais onde serão executados os serviços constantes do objeto desta licitação e que não poderá alegar esta insciência como argumentação em eventuais óbices na execução contratual por conta da proposta apresentada, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei e eximindo o Órgão Contratante de qualquer responsabilidade neste quesito.

Recife, _____ de _____ de 2026.

Pelo Ministério Público de Pernambuco

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação : emitir em 2 (duas) vias originais em papel que identifique a licitante.
Primeira via Representante e Segunda via MPPE.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos -
Coordenadoria Ministerial de Administração -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

ANEXO III- MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA PARA A EXPOSIÇÃO
MEMORIAL MPPE

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
RECIFE/PE

EQUIPE
Séphora Silva – arquiteta, urbanista e light designer CAU A18797-4
Luciana Calheiros e Aurelio Velho – Zolu Design
Guilherme Wallace – Desenhista técnico

Fevereiro de 2026



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO
ESPAÇO EXPOSITIVO
CONCEITO GERAL DE EXPOGRAFIA
SALA DE EXIBIÇÃO
Área 1
Área 2
Área 3
Área 4
Área 5
Área 6
Área 7
Área 8
Área 9
Lista de Equipamentos
Piso
Teto
Pontos Elétricos



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

APRESENTAÇÃO

A ARQUICÊNICAS AUDIOVISUAL, CNPJ: 16.683.851/0001-16, sediada na Avenida Conselheiro Aguiar 2476/006, Boa Viagem, Recife/PE, apresenta o **MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA EXPOGRÁFICA** para a exposição do *MEMORIAL do MPPE*.

O presente memorial tem como objetivo descrever a proposta expográfica desenvolvida para a exposição de longa duração do Memorial do MPPE, localizado na sede do Ministério Público de Pernambuco, no pavimento térreo do Centro Cultural Rossini Alves Couto, situado à Rua do Hospício ,875 – Boa Vista, Recife/PE.

ESPAÇO EXPOSITIVO

A sala tem aproximadamente 90 m², em formato retangular, está dotada de iluminação artificial geral não orientada através de plafons de Led embutidos no forro de gesso, com pé-direito de 2,60m. A sala, de construção recente, deverá ser adaptada para abrigar a exposição, principalmente, no que se refere à altura de pé-direito, para podermos ter maiores possibilidades de iluminação técnica especial para exposições, bem como adaptações de acústica, uma vez que há um desejo que haja displays sonoros e digitais compondo a expografia. As paredes são de alvenaria emassadas/pintadas e esquadrias com vidros transparentes complementadas com película fumê. As instalações elétricas da sala não abarcam todo o novo espaço projetado, sendo prevista uma adaptação deste item também. A área já possui climatização através de ares-condicionados do tipo cassetes.

CONCEITO GERAL DA EXPOGRAFIA

A expografia do memorial pretende criar um espaço de divulgação, promoção e conhecimento da história e atuação do MPPE através da exibição de seu acervo físico e documental, com uma concepção expositiva contemporânea e utilizando-se de dispositivos lúdicos, interessantes e criativos, a fim de atrair e entreter espectadores de diversas faixas etárias.

Como inspiração, fomos buscar na origem do memorial nossa fonte principal: os documentos e todas as possibilidades de sua criação e formatação. Assim, nos basearemos em modelos de diagramação utilizadas em artigos, livros, memorandos, para serem transformados em mobiliários expositivo e programação visual.

Considerando a formatação espacial e estrutural da sala de exposição, a adaptação deverá conter mais septos para divisão de espaços que abarquem e delimitem as áreas a serem exploradas pela curadoria na intenção de proporcionar ao espectador um passeio fluido sobre todas as informações a serem expostas no memorial através de diferentes displays analógicos e digitais (com e sem interatividade). Complementando as diferentes formas de exibição das informações, teremos um jogo de cores, que contribuem para diferenciação de cada área, assim como uma iluminação de destaque para cada tipo de elemento expositivo.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) FORMULÁRIO PADRONIZADO

Palavras-chave utilizadas na concepção expográfica

HISTÓRIA
PESQUISA
COMUNICAÇÃO
DOCUMENTO
PRESERVAÇÃO
DIVULGAÇÃO
ARQUIVO
CIDADANIA

PALETA DE CORES

Na paleta de cores apresentada inicialmente para o memorial, contemplamos as duas cores principais utilizadas na arquitetura do edifício a fim de não desconectá-lo dos demais espaços do referido, porém, sendo acrescentada de mais tons, uma vez que a exposição é composta de várias áreas. As cores têm um papel fundamental no destaque e na valorização do acervo através de seus contrastes/matizes. Além disso, a cor também reforça a diferenciação e, ao mesmo tempo, o elo de comunicação entre um núcleo e outro.

SW 6314 Deixa Rolar	SW 7525 Galho de Arvore
SW 9103 Grão de Trigo	SW 9101 Praia Mansa
SW 7677 Lembranças do Verão	SW 7707 Fio de Cobre
SW 7718 Churros	SW 6885 Miçanga Laranja

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POR ÁREA)

Obs: Este documento precisa ser visualizado juntamente com o Projeto Executivo (EP) e o Projeto Executivo Detalhamento (PED) e a Programação Visual (PV)

O roteiro de exposição inicial foi baseado na ordem exposta no hot site, onde observamos já existir uma organização das informações sobre o memorial.

Área 1

Abertura – Parede com identidade visual aplicada.

PA01 - Parede em gesso acartonado com massa, lixamento e pintura acrílica Sherwin Williams ou similar, acabamento fosco na cor SW 6314 para aplicação de marca/ título da exposição em letra acrílica recortada, conforme layout da programação visual. (ver PE 04/04, PED 01/08 e PV)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Área 2

Apresentação – texto de apresentação da curadoria da exposição.

PA02- Parede em gesso acartonado com massa, lixamento e pintura acrílica Sherwin Williams ou similar, acabamento fosco na cor SW 9101, preparada para aplicação de recorte vinílico conforme layout da programação visual, ressaltando que os textos finais serão revisados e fornecidos posteriormente para a finalização do arquivo para impressão. (ver PE 03/04, PED 06/08 e PV)

Área 3

Documentos históricos

PA03 - Parede em gesso acartonado com massa, lixamento e pintura acrílica Sherwin Williams ou similar, acabamento fosco segundo as cores especificadas em projeto, preparada para receber recorte vinílico conforme a programação visual - ressaltando que os textos finais serão revisados e fornecidos posteriormente para a finalização do arquivo para impressão - além de reprodução de documentos históricos acondicionados em caixas de acrílico transparente. Na mesma área haverá mobiliário expositivo acoplado às paredes, conforme detalhamento nas pranchas. No mobiliário expositivo PM01 haverá um livro digital, acionado por sensor e conectado a um projetor de LED de curta distância instalado na calha perfilada, e no mobiliário PM02 será embutido um monitor touch screen de 20” para conteúdo de pesquisa sobre documentos históricos do MPPE. (PE 01/04, 03/04, PED 01/07 PV) (ver lista de equipamentos eletrônicos).

Área 4

Timeline – texto da história do MPPE, contextualização e informações históricas do memorial com acontecimentos correlacionados no Recife, Pernambuco, Brasil e Mundo.

PA04 - Parede em gesso acartonado e placas de MDF com massa, lixamento e pintura acrílica, acabamento fosco segundo as cores especificadas em projeto, para receber aplicações de recorte vinílico e projeção audiovisual mapeada (conteúdo a ser produzido), com projetor de LED de curta distância fixado na calha perfilada em frente à parede, conforme detalhamento e layout da programação visual, ressaltando que os textos finais serão revisados e fornecidos posteriormente para a finalização do arquivo para impressão. A parede será dotada de uma iluminação periférica em fita de Led, conforme detalhe em planta. (PE 01/04, 03/04 e PED 03/07, 04/07, PV) (ver lista de equipamentos eletrônicos).

Área 5 e 5.1

Personagens

EM01- Estrutura em metalon dupla com pintura esmalte acrílica, acabamento fosco na cor SW 6993 (preto) ou similar, com mecanismo para placas giratórias em MDF laminado conforme cores e acabamento especificados em projeto. Algumas placas terão fotos adesivadas na frente e texto em recorte vinílico no verso, conforme programação visual - ressaltando que os textos finais serão revisados e fornecidos posteriormente para a finalização do arquivo para impressão, outras placas serão somente revestidas com o laminado colorido conforme detalhamento em projeto. Todas as fotos deverão ser fornecidas pelo MPPE com devido tratamento de imagem em alta resolução.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

A estrutura estará instalada entre a duas paredes laterais em gesso acartonado com pintura acrílica fosca, segundo a cor especificada em projeto, e fixada na laje e no piso. Onde em uma delas haverá uma cabine para equipamentos e instalações. Numa das faces haverá uma TV 32” embutida com informações digitalizadas sobre o funcionalismo do MPPE (conteúdo a ser produzido pelo MPPE). (ver PE 03/04 e 04/04 e PED 06/07) (ver lista de equipamentos eletrônicos).

Área 6

Atuação Ministerial - informações sobre as três áreas principais de atuação do MPPE, com informações textuais, pictóricas e digitalizadas sobre as 14 subáreas.

PA05 -Parede em MDF com pintura acrílica conforme especificado em projeto ou similar, acabamento fosco, com placas sobrepostas também com acabamento de pintura acrílica, ambas preparadas para aplicação de recorte vinílico conforme programação visual, ressaltando que os textos finais serão revisados e fornecidos posteriormente para a finalização do arquivo para impressão. (ver PE 01/04 e 03/04, PD 05/07, PV)

PA06 -Parede em MDF com pintura acrílica fosca na cor especificada em projeto, aplicação de recorte vinílico e adesivação, conforme programação visual (ressaltando que os textos finais serão revisados e fornecidos posteriormente para a finalização do arquivo para impressão). Na parede serão embutidas duas tvs de 42”, posicionadas por trás de um recorte no MDF em formato de elipse. (ver PE 01/04, 04/04 e PED 05/07, PV)

PM04 – Parede com sistema de mini portas iluminadas internamente para exibição de informações sobre os termos jurídicos usados no MPPE. Cada nicho terá uma porta e iluminação individual, onde externamente teremos a informação do termo e internamente teremos a definição deste termo. Essa parede, incluindo a lateral esquerda dela, também receberá recorte vinílico conforme programação visual, ressaltando que os textos finais serão revisados e fornecidos posteriormente para a finalização do arquivo para impressão. (ver PE 01/04, 03/04, 04/04, PED 07/07, PV)

Nas três paredes haverá um rodapé recuado iluminado por fita de LED.

PM03 -Na sala haverá uma base para embutir uma TV42” touch onde terá um jogo interativo a ser elaborado com conteúdo determinado pelo MPPE e desenvolvido por empresa competente da área de games. (ver PE 01/04, 01/04, PED 06/07 e PV) (ver lista de equipamentos eletrônicos).

Área 7

Sala de projeção imersiva – paredes existentes e novas a serem niveladas com massa, lixa, selador e pintura com duas camadas sobrepostas de tintas especiais, conforme especificação em projeto, para projeção de conteúdo determinado pelo MPPE em 3D, convertido em roteiro de audiovisual a ser produzido por empresa competente. (ver PE 01/04) (ver lista de equipamentos eletrônicos).

Área 8

Mapa interativo de Pernambuco – parede curva existente com repintura na cor SW 6314, com mapa de Pernambuco recortado em chapa metálica e sobre posto com separadores tubulares metálicos acabamento pintura fosca da mesma cor da parede. Sobre o mapa haverá uma projeção interativa com projetor de LED, instalado na calha perfilada, e



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

sensores de movimento. O conteúdo deverá ser fornecido pelo MPPE e desenvolvido por empresa competente na área. (ver PE 01/01, 04/04)
(ver lista de equipamentos eletrônicos).

Área 9

Reconhecimentos (Certificações, prêmios, medalhas) –

PM05- Móvel a ser executado para abrigar o acervo de premiações do MPPE. Será executado um móvel com nichos iluminados internamente, e gavetas para visualização de certificados medalhas e prêmios conquistados pelo MPPE. O móvel será executado em MDF laminado colorido, conforme detalhe em projeto e encaixado na parede correspondente. O móvel também receberá recorte vinílico conforme programação, ressaltando que os textos finais serão revisados e fornecidos posteriormente para a finalização do arquivo para impressão.

Acoplado a esse móvel haverá uma base em MDF com prisma encaixado, acabamento pintura acrílica fosca SW 6314, para abrigar um manequim de busto masculino (na cor preta) embutido na base, que estará vestido com uma beca de promotor de justiça. O prisma terá uma cúpula de vidro e abrigará uma medalha de honra ao mérito. (ver PE 04/04, PED 02/07, PV).

Área 10

Parede existente repintada na cor SW 6314, preparada para receber recorte vinílico com créditos finais e ficha técnica da exposição.

LISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Área 3 - Documentos históricos

Quantidade	Tipo	Especificações Técnicas
1	Projetor LED	1000 ANSI lumens
1	Mini Computador	Processador: CPU de última geração, 6 a 10 núcleos, 12 a 20 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz e turbo acima de 4.0 GHz. Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: SSD NVMe PCIe de pelo menos 512 GB, com taxa de leitura superior a 2.000 MB/s. Gráficos: GPU integrada compatível com aceleração de vídeo em Full HD. Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.x, Ethernet gigabit. Portas: Múltiplas USB (incluindo USB 3.x), HDMI ou DisplayPort, entrada/saída de áudio.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Sistema Operacional: Compatível com sistemas de 64 bits modernos.
1	Sensor de Toque	Tipo: Sensor LiDAR 2D com varredura 360°. Alcance Máximo: Até ~25 metros. Precisão: Erro típico entre ± 1 cm e ± 3 cm. Resolução Angular: Aproximadamente 0,225°. Frequência de Varredura: 5 a 20 Hz (ajustável). Taxa de Amostragem: Até 16.000 amostras/seg. Classe do Laser: Classe 1 (seguro para uso). Interface: USB ou UART (conforme versão). Alimentação: 5 VDC. Aplicações: Mapeamento 2D, SLAM, navegação autônoma e detecção de obstáculos em ambientes internos.
1	Áudio	Tipo: Soundbar Potência de saída: 60 W RMS Canais de áudio: 2.0 (soundbar estéreo) Alto-falantes: 4 drivers internos de 2" (dependendo da versão) Faixa de frequência: ~ 90 Hz a 15 kHz (algumas versões) Impedância: $\approx 4 \Omega$ Conectividade: Bluetooth 5.0, entradas: Auxiliar (P2/RCA), USB; algumas versões trazem entrada óptica ou HDMI/HD-ARC se compatíveis. Alimentação: Fonte elétrica (AC 100–240 V $\rightarrow$ DC 18 V 1,3 A), bivolt. Design: Compacto, formato tipo soundbar para TV; possibilidade de fixação na parede.
1	Eletrônica	Todo os equipamentos devem ser ligados e desligados por meio de um único botão, utilizando de placas, botões, circuitos eletrônicos que facilitem a operação diária



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

1	Tela touch	Tamanho da Tela: 20 polegadas (área útil aproximada de 16:9). Tecnologia do Painel: LED ou LCD com retroiluminação. Resolução: Full HD Tecnologia Touch: Multitoque (mínimo 10 pontos simultâneos), tecnologia IR ou capacitiva. Brilho: ≥ 350 nits. Contraste: $\geq 3000:1$. Vidro: Temperado, anti-risco, espessura ≥ 6 mm. Conectividade: HDMI/HD-ARC ou Displayport Interface Touch: USB plug and play compatível com Windows, Linux ou Android. Ângulo de Visão: 178° horizontal e vertical. Alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz.
1	Mini Computador	Processador: CPU de última geração, 6 a 10 núcleos, 12 a 20 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz e turbo acima de 4.0 GHz. Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: SSD NVMe PCIe de pelo menos 256GB, com taxa de leitura superior a 1.000 MB/s. Gráficos: GPU integrada compatível com aceleração de vídeo em Full HD. Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.x, Ethernet gigabit. Portas: Múltiplas USB (incluindo USB 3.x), HDMI ou DisplayPort, entrada/saída de áudio. Sistema Operacional: Compatível com sistemas de 64 bits modernos.
1	Áudio	Tipo: Soundbar Potência de saída: 60 W RMS Canais de áudio: 2.0 (soundbar estéreo) Alto-falantes: 4 drivers internos de 2" Faixa de frequência: ~ 90 Hz a 15 kHz



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Impedância: $\approx 4 \Omega$ Conectividade: Bluetooth 5.0, entradas: Auxiliar (P2/RCA), USB; algumas versões trazem entrada óptica ou HDMI/HD-ARC se compatíveis. Alimentação: Fonte elétrica (AC 100–240 V $\rightarrow$ DC 18 V 1,3 A), bivolt. Design: Compacto, possibilidade de fixação na parede.
1	Eletrônica	Todo os equipamentos devem ser ligados e desligados por meio de um único botão, utilizando de placas, botões, circuitos eletrônicos que facilitem a operação diária

Software:

Software multimídia com interface rica que integre com o equipamento especificado, permitindo que o visitante folheie a simulação do livro que será projetada.

Link via QR Code para acesso ao livro em formato PDF para smartphone.

Software de controle compatível com RPLIDAR.

Programação para placas de circuito, nano computador para integração dos equipamentos.

Área 4 - Timeline

	Tipo	Especificações Técnicas
1	Projektor LED UST	Projektor LED UST 3.600 ANSI Lumens Tecnologia: Projektor LED de tiro ultracurto (UST). Brilho: 3.600 ANSI lumens. Resolução Nativa: Mínimo Full HD (1920×1080); compatível com entradas até 4K. Relação de Projeção (Throw Ratio): $\leq 0.25:1$ (imagem grande a curta distância). Fonte de Luz: LED de alta durabilidade (≥ 20.000 horas). Contraste: $\geq 1.000.000:1$ (dinâmico) ou $\geq 3.000:1$ (nativo).



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Tamanho da Imagem Projetada: 80" a 120" a poucos centímetros da superfície. Conectividade: HDMI, USB,. Correção de Keystone: Automática e/ou manual (horizontal e vertical). Foco: Automático ou manual, conforme o modelo. Nível de Ruído: ≤ 30 dB. Alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz. Compatibilidade: PCs, media players, sistemas Android/Windows, consoles.
1	Mini Computador	Processador: CPU de última geração, 6 a 10 núcleos, 12 a 20 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz e turbo acima de 4.0 GHz. Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: SSD NVMe PCIe de pelo menos 256GB, com taxa de leitura superior a 1.000 MB/s. Gráficos: GPU integrada compatível com aceleração de vídeo em Full HD. Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.x, Ethernet gigabit. Portas: Múltiplas USB (incluindo USB 3.x), HDMI ou DisplayPort, entrada/saída de áudio. Sistema Operacional: Compatível com sistemas de 64 bits modernos.
1	Sensor de Toque	Tipo: Sensor LiDAR 2D com varredura 360°. Alcance Máximo: Até ~25 metros. Precisão: Erro típico entre ± 1 cm e ± 3 cm. Resolução Angular: Aproximadamente 0,225°. Frequência de Varredura: 5 a 20 Hz (ajustável). Taxa de Amostragem: Até 16.000 amostras/seg. Classe do Laser: Classe 1 (seguro para uso).



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Interface: USB ou UART (conforme versão). Alimentação: 5 VDC. Aplicações: Mapeamento 2D, SLAM, navegação autônoma e detecção de obstáculos em ambientes internos.
1	Áudio	Tipo: Soundbar Potência de saída: 100 W RMS Canais de áudio: 2.0 (soundbar estéreo) Alto-falantes: 4 drivers internos de 2" Faixa de frequência: ~ 90 Hz a 15 kHz (algumas versões) Impedância: $\approx 4 \Omega$ Conectividade: HDMI/HD-ARC ou Displayport Alimentação: Fonte elétrica (AC 100–240 V $\rightarrow$ DC 18 V 1,3 A), bivolt. Design: Compacto, possibilidade de fixação na parede.
1	Eletrônica	Todo os equipamentos devem ser ligados e desligados por meio de um único botão, utilizando de placas, botões, circuitos eletrônicos que facilitem a operação diária

Software:

Software multimídia com interface rica destacando pontos relevantes da linha do tempo por meio de projeção mapeada. Animações gráficas vetoriais e bitmap.

Software de controle compatível com RPLIDAR.

Programação para placas de circuito, nano computador para integração dos equipamentos.

ÁREA 5 - Personagens

Quantidade	Tipo	Especificações Técnicas
1	Tela touch	Tamanho da Tela: 32 polegadas (área útil aproximada de 16:9). Tecnologia do Painel: LED ou LCD com retroiluminação. Resolução: Full HD Tecnologia Touch: Multitoque (mínimo 10 pontos simultâneos), tecnologia IR ou capacitiva.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Brilho: ≥ 350 nits. Contraste: $\geq 3000:1$. Vidro: Temperado, anti-risco, espessura ≥ 6 mm. Conectividade: HDMI/HD-ARC ou Displayport Interface Touch: USB plug and play compatível com Windows, Linux ou Android. Ângulo de Visão: 178° horizontal e vertical. Alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz.
1	Mini Computador	Processador: CPU de última geração, 6 a 10 núcleos, 12 a 20 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz e turbo acima de 4.0 GHz. Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: SSD NVMe PCIe de pelo menos 256GB, com taxa de leitura superior a 1.000 MB/s. Gráficos: GPU integrada compatível com aceleração de vídeo em Full HD. Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.x, Ethernet gigabit. Portas: Múltiplas USB (incluindo USB 3.x), HDMI ou DisplayPort, entrada/saída de áudio. Sistema Operacional: Compatível com sistemas de 64 bits modernos.
1	Áudio	Tipo: Soundbar Potência de saída: 60 W RMS Canais de áudio: 2.0 (soundbar estéreo) Alto-falantes: 4 drivers internos de 2" Faixa de frequência: ~ 90 Hz a 15 kHz Impedância: $\approx 4 \Omega$ Conectividade: Bluetooth 5.0, entradas: Auxiliar (P2/RCA), USB; algumas versões trazem entrada óptica ou HDMI/HD-ARC se compatíveis. Alimentação: Fonte elétrica (AC 100–240 V $\rightarrow$ DC 18 V 1,3 A), bivolt.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Design: Compacto, possibilidade de fixação na parede.
1	Eletrônica	Todo os equipamentos devem ser ligados e desligados por meio de um único botão, utilizando de placas, botões, circuitos eletrônicos que facilitem a operação diária

Software:

Software multimídia com interface rica destacando servidores com fatos relevantes na história do MPU.

Programação para placas de circuito, nano computador para integração dos equipamentos.

ÁREA 6 – Atuação Ministerial

Quantidade	Tipo	Especificações Técnicas
1 (móvel com base)	Tela touch	Tamanho da Tela: 42 polegadas (área útil aproximada de 16:9). Tecnologia do Pannel: LED ou LCD com retroiluminação. Resolução: 4K (3840×2160). Tecnologia Touch: Multitoque (mínimo 10 pontos simultâneos), tecnologia IR ou capacitiva. Brilho: ≥ 350 nits. Contraste: $\geq 3000:1$. Vidro: Temperado, anti-risco, espessura ≥ 6 mm. Conectividade: HDMI/HD-ARC ou Displayport Interface Touch: USB plug and play compatível com Windows, Linux ou Android. Ângulo de Visão: 178° horizontal e vertical. Alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz.
1	Mini Computador	Processador: CPU de última geração, 6 a 6 núcleos, 6 a 12 threads, frequência base mínima de 1.5 GHz



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos -
Coordenadoria Ministerial de Administração -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: SSD NVMe PCIe de pelo menos 128GB, com taxa de leitura superior a 1.000 MB/s. Gráficos: GPU integrada compatível com aceleração de vídeo em Full HD. Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.x, Ethernet gigabit. Portas: Múltiplas USB (incluindo USB 3.x), HDMI ou DisplayPort, entrada/saída de áudio. Sistema Operacional: Compatível com sistemas de 64 bits modernos.
2 (parede)	Tela	Tamanho da Tela: 42 polegadas (área útil aproximada de 16:9). Tecnologia do Painel: LED ou LCD com retroiluminação. Resolução: 4K (3840x2160). Brilho: ≥ 350 nits. Contraste: ≥ 3000:1. Vidro: Temperado, anti-risco, espessura ≥ 6 mm. Conectividade: HDMI/HD-ARC ou Displayport Ângulo de Visão: 178° horizontal e vertical. Alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz.
2	Computador	Processador: CPU de última geração, 6 a 6 núcleos, 6 a 12 threads, frequência base mínima de 1.5 GHz Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: SSD NVMe PCIe de pelo menos 128GB, com taxa de leitura superior a 1.000 MB/s. Gráficos: GPU integrada compatível com aceleração de vídeo em Full HD. Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.x, Ethernet gigabit. Portas: Múltiplas USB (incluindo USB 3.x), HDMI ou DisplayPort, entrada/saída de áudio.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Sistema Operacional: Compatível com sistemas de 64 bits modernos.
2	Áudio	Tipo: Soundbar Potência de saída: 60 W RMS Canais de áudio: 2.0 (soundbar estéreo) Alto-falantes: 4 drivers internos de 2" Faixa de frequência: ~ 90 Hz a 15 kHz Impedância: $\approx 4 \Omega$ Conectividade: Bluetooth 5.0, entradas: Auxiliar (P2/RCA), USB; algumas versões trazem entrada óptica ou HDMI/HD-ARC se compatíveis. Alimentação: Fonte elétrica (AC 100–240 V $\rightarrow$ DC 18 V 1,3 A), bivolt. Design: Compacto, possibilidade de fixação na parede.
1	Eletrônica	Todo os equipamentos devem ser ligados e desligados por meio de um único botão, utilizando de placas, botões, circuitos eletrônicos que facilitem a operação diária

Software:

Software multimídia com interface rica para game, como foco na apresentação das ações que o MPU realiza para comunidade.

Software para exibição de campanhas atuais, imagens serão exibidas nas telas de 60 polegadas com possibilidade de administração remota por software em rede local.

Programação para placas de circuito, nano computador para integração dos equipamentos.

ÁREA 7 – Sala de Projeção Imersiva

	Tipo	Especificações Técnicas
3	Projektor LED UST	Projektor LED UST 3.600 ANSI Lumens Tecnologia: Projektor LED de tiro ultracurto (UST). Brilho: 3.600 ANSI lumens. Resolução Nativa: Mínimo Full HD (1920x1080); compatível com entradas até 4K.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Relação de Projeção (Throw Ratio): $\leq 0.25:1$ (imagem grande a curta distância). Fonte de Luz: LED de alta durabilidade (≥ 20.000 horas). Contraste: $\geq 1.000.000:1$ (dinâmico) ou $\geq 3.000:1$ (nativo). Tamanho da Imagem Projetada: 80" a 120" a poucos centímetros da superfície. Conectividade: HDMI, USB,. Correção de Keystone: Automática e/ou manual (horizontal e vertical). Foco: Automático ou manual, conforme o modelo. Nível de Ruído: ≤ 30 dB. Alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz. Compatibilidade: PCs, media players, sistemas Android/Windows, consoles.
1	Computador	Processador: CPU de última geração, 6 a 10 núcleos, 12 a 20 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz e turbo acima de 4.0 GHz. Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: SSD NVMe PCIe de pelo menos 256GB, com taxa de leitura superior a 1.000 MB/s. Gráficos: GPU integrada compatível com aceleração de vídeo em 4k. Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.x, Ethernet gigabit. Portas: Múltiplas USB (incluindo USB 3x), HDMI ou DisplayPort mínimo 3x, entrada/saída de áudio. Sistema Operacional: Compatível com sistemas de 64 bits modernos.
1	Áudio	Tipo: Soundbar Potência de saída: 100 W RMS Canais de áudio: 2.0 (soundbar estéreo) Alto-falantes: 4 drivers internos de 2" Faixa de frequência: ~ 90 Hz a 15 kHz Impedância: $\approx 4 \Omega$



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Conectividade: Bluetooth 5.0, entradas: Auxiliar (P2/RCA), USB; algumas versões trazem entrada óptica ou HDMI/HD-ARC se compatíveis. Alimentação: Fonte elétrica (AC 100–240 V → DC 18 V 1,3 A), bivolt. Design: Compacto, possibilidade de fixação na parede.
1	Eletrônica	Todo os equipamentos devem ser ligados e desligados por meio de um único botão, utilizando de placas, botões, circuitos eletrônicos que facilitem a operação diária

Software:

Software para play em vídeo convencional ou IA.

Software para mapeamento 180°.

Programação para placas de circuito, nano computador para integração dos equipamentos.

ÁREA 8 – Mapa de Pernambuco

Quantidade	Tipo	Especificações Técnicas
1	Projetor LED UST	Projetor LED UST 3.600 ANSI Lumens Tecnologia: Projetor LED de tiro ultracurto (UST). Brilho: 3.600 ANSI lumens. Resolução Nativa: Mínimo Full HD (1920×1080); compatível com entradas até 4K. Relação de Projeção (Throw Ratio): ≤ 0.25:1 (imagem grande a curta distância). Fonte de Luz: LED de alta durabilidade (≥ 20.000 horas). Contraste: ≥ 1.000.000:1 (dinâmico) ou ≥ 3.000:1 (nativo). Tamanho da Imagem Projetada: 80" a 120" a poucos centímetros da superfície. Conectividade: HDMI, USB,.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos -
Coordenadoria Ministerial de Administração -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Correção de Keystone: Automática e/ou manual (horizontal e vertical). Foco: Automático ou manual, conforme o modelo. Nível de Ruído: ≤ 30 dB. Alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz. Compatibilidade: PCs, media players, sistemas Android/Windows, consoles.
1	Sensor de Toque	Tipo: Sensor LiDAR 2D com varredura 360°. Alcance Máximo: Até ~25 metros. Precisão: Erro típico entre ± 1 cm e ± 3 cm. Resolução Angular: Aproximadamente 0,225°. Frequência de Varredura: 5 a 20 Hz (ajustável). Taxa de Amostragem: Até 16.000 amostras/seg. Classe do Laser: Classe 1 (seguro para uso). Interface: USB ou UART (conforme versão). Alimentação: 5 VDC. Aplicações: Mapeamento 2D, SLAM, navegação autônoma e detecção de obstáculos em ambientes internos.
1	Mini Computador	Processador: CPU de última geração, 6 a 10 núcleos, 12 a 20 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz e turbo acima de 4.0 GHz. Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: SSD NVMe PCIe de pelo menos 256GB, com taxa de leitura superior a 1.000 MB/s. Gráficos: GPU integrada compatível com aceleração de vídeo em Full HD. Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.x, Ethernet gigabit. Portas: Múltiplas USB (incluindo USB 3.x), HDMI ou DisplayPort, entrada/saída de áudio.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Sistema Operacional: Compatível com sistemas de 64 bits modernos.
1	Áudio	Tipo: Soundbar Potência de saída: 60 W RMS Canais de áudio: 2.0 (soundbar estéreo) Alto-falantes: 4 drivers internos de 2" Faixa de frequência: ~ 90 Hz a 15 kHz Impedância: $\approx 4 \Omega$ Conectividade: Bluetooth 5.0, entradas: Auxiliar (P2/RCA), USB; algumas versões trazem entrada óptica ou HDMI/HD-ARC se compatíveis. Alimentação: Fonte elétrica (AC 100–240 V $\rightarrow$ DC 18 V 1,3 A), bivolt. Design: Compacto, possibilidade de fixação na parede.
1	Eletrônica	Todo os equipamentos devem ser ligados e desligados por meio de um único botão, utilizando de placas, botões, circuitos eletrônicos que facilitem a operação diária

Software:

Software multimídia com interface rica para game, como foco na representatividade do MPU PE informando dados e contatos.

Programação para placas de circuito, nano computador para integração dos equipamentos.

TETO

O gesso existente será demolido e toda laje terá aplicação de tratamento acústico do tipo Celujet na cor preta, conforme especificação em projeto. Toda fiação e tubulação será reorganizada para ficar aparente e receberá, também, acabamento na cor preto fosco. Os ares-condicionados serão mantidos, porém seus dutos e frente (carcaça da evaporadora) serão pintados com pintura esmalte à base de água na cor SW 6993 (preto) ou similar, acabamento fosco. Abaixo do teto de laje (h=10cm) serão instaladas calhas perfiladas para embutimento da nova fiação para iluminação e tomadas aéreas, além de trilhos eletrificados para recebimento de spot refletores de iluminação. Todo o sistema de calhas perfiladas será detalhado no projeto



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

luminotécnico (ver PL 01/01). Todos os projetores de vídeo serão pendurados no teto através de estrutura detalhada com o objetivo de camuflar e integrar cenograficamente com a expografia. (ver EP 03/04)

Pontos Elétricos

Todos os pontos elétricos do local serão deslocados, relocados, renovados conforme nova localização em planta de pontos elétricos. Deverá ser executado novo quadro de luz para adaptação a nova carga de tomadas, interruptores, iluminação e equipamentos eletrônicos. O novo projeto elétrico deverá ser contratado e executado por empresa competente da área.

Mobiliário Complementar

Serão utilizados pufes de 50 x 50 x 45 (03) em couro ecológico nas cores laranja, fendi e bege, na área de passagem. Serão utilizados pufes 45 x 45 x 45 (09) em couro ecológico cor fendi na área de projeção imersiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a aprovação do estudo preliminar e do anteprojeto com especificações de materiais iniciais, apresentamos aqui a descrição do projeto executivo com especificações finais e detalhamentos construtivos. Caso haja observações, após revisão da curadoria do MPPE, faremos as mudanças solicitadas.

Séphora Ferreira de Silva
Arquiteta e Urbanista – CAU A19787-4
Diretora de Arte DRT 005719/RJ

Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO TR - Execução de Projeto Expográfico - 11/06/2026, 11:53

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA
DO STATUS 2026/06/11
14:57:33 UTC

Atividade


ENVIADO

fabiolacorreia@mppe.mp.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:
• Ana Fabiola Correia da Costa (fabiolacorreia@mppe.mp.br) 2026/06/11
14:53:53 UTC


ASSINADO

Assinado por Ana Fabiola Correia da Costa (fabiolacorreia@mppe.mp.br) 2026/06/11
14:57:33 UTC


CONCLUÍDO

Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído** 2026/06/11
14:57:33 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.